

# **CONGREGAÇÃO**

**83ª Reunião Extraordinária**

**28/03/2018**

**14h00**

## COMPOSIÇÃO DA CONGREGAÇÃO-FEF

<p><b>Presidentes</b> Miguel de Arruda (Diretor) Roberto Vilarta (Diretor Associado)</p> <p><b>Pós-Graduação</b> Edivaldo Góis Junior</p> <p><b>Graduação</b> Paula Teixeira Fernandes</p> <p><b>Extensão</b> Odilon José Roble</p> <p><b>Biblioteca</b> Sérgio Settani Giglio</p> <p><b>DEAFA</b> Bruno Rodrigues</p> <p><b>DCE</b> Laurita Marconi Schiavon</p> <p><b>DEFH</b> Sílvia Cristina Franco Amaral</p>	<p><b>Docentes</b> <b>Representação por níveis</b></p> <p><b>MS-3</b> <u>Titulares:</u> Renato Barroso da Silva <u>Suplente:</u> Mário Luiz Ferrari Nunes</p> <p><b>MS-5</b> <u>Titulares:</u> Marco Antonio Coelho Bortoleto e Elaine Prodócimo <u>Suplente:</u> Não houve inscrição</p> <p><b>MS-6</b> <u>Titulares:</u> Gustavo Luis Gutierrez e Edison Duarte <u>Suplente:</u> Não houve inscrição</p> <p><b>Representantes Discentes</b></p> <p><b>Pós-Graduação</b> <u>Titular:</u> Harian Pires Braga <u>Suplente:</u> Não houve inscritos</p> <p><b>Graduação</b> <u>Titular:</u> Vitor Toledo Piza Nardi <u>Suplente:</u> Não houve inscritos</p> <p><b>Representantes Servidores Técnicos e Administrativos</b> <u>Titulares:</u> Vanderlei Aparecido Moralez e Márcio Clebson dos Santos Alves <u>Suplente:</u> Hélio Viana dos Santos</p>
--	---



**PAUTA DA 83ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
28 DE MARÇO DE 2018 – 14h00  
SALA DA CONGREGAÇÃO**



**I. ORDEM DO DIA**

- |          |  |                |
|----------|--|----------------|
| <b>A</b> | <b>Resolução Interna COMEX-FEF Nº 05/2018</b><br>Parecer favorável referente ao Relatório Final do Convênio de Cooperação Técnica entre a Universidade Estadual de Campinas e a Federação Paulista de Arco e Flecha  | <b>01 a 03</b> |
| <b>B</b> | <b>Resolução Interna COMEX-FEF Nº 06/2018</b><br>Parecer favorável referente ao Relatório Final do Termo Aditivo 01 ao Convênio de Cooperação Técnica entre a Universidade Estadual de Campinas e a Federação Paulista de Arco e Flecha. Executora: Professora Doutora Karine Jacson Sarro | <b>04 a 07</b> |
| <b>C</b> | <b>Resolução Interna COMEX-FEF Nº 09/2018</b><br>Parecer favorável referente a proposta de Convênio de Cooperação entre o Centro de Artes Marciais Chinesas (CEAMC) e a Universidade Estadual de Campinas  | <b>08 a 16</b> |
| <b>D</b> | <b>Resolução Interna COMEX-FEF Nº 10/2018</b><br>Parecer favorável referente a proposta de Termo Aditivo 01 ao Convênio de Cooperação entre o Centro de Artes Marciais Chinesas (CEAMC) e a Universidade Estadual de Campinas. Executor: Professor Doutor José Júlio Gavião de Almeida     | <b>17 a 29</b> |
| <b>E</b> | <b>Resolução Interna COMEX-FEF Nº 15/2018</b><br>Parecer favorável referente a Prestação de Contas do Convênio 927.23 – Cursos Extensão/FEF, no período de 01/01/2017 a 31/12/2017   | <b>30 a 32</b> |
| <b>F</b> | <b>Resolução Graduação-FEF Nº 35/2018</b><br>Catálogo dos Cursos de Graduação 2019 – Diurno e Noturno, sem alteração   | <b>33</b>      |
| <b>G</b> | <b>Resolução Interna CPG-FEF Nº 07/2018</b><br>Parecer favorável à solicitação de reconhecimento de diploma de Doutorado Área de Concentração: Biodinâmica do Movimento e Esporte<br>Interessado: Luciele Guerra Minuzzi<br>Proc. 01-P-16673/2017  | <b>34 a 37</b> |
| <b>H</b> | <b>Resolução Interna CPG-FEF Nº 08/2018</b><br>Parecer favorável à solicitação de reconhecimento de diploma de Doutorado Área de Concentração: Biodinâmica do Movimento e Esporte<br>Interessado: Armando Diaz Gonzaléz<br>Proc. 01-P-25198/2016   | <b>38 a 47</b> |
| <b>I</b> | <b>Resolução Interna CPG-FEF Nº 09/2018</b><br>Parecer favorável à solicitação de reconhecimento de diploma de Doutorado   | <b>48 a 51</b> |

Área de Concentração: Atividade Física Adaptada  
Interessado: Maria Elizabete de Andrade Silva  
Proc. 01-P-10677/2017

- J**     **Resolução Interna CPG-FEF Nº 15/2018**     **52 a 55**  
Edital do Processo Seletivo para o curso de Doutorado, com ingresso em agosto de 2018
- K**     **Resolução Interna CPG-FEF Nº 14/2018**     **56 a 60**  
Edital do Processo Seletivo para o curso de Mestrado, com ingresso em agosto de 2018

#### IV. OUTROS



*Prof. Dr. Miguel de Arruda*  
*Presidente da Congregação*

- **A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA ENCONTRA-SE NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA PARA CONSULTA DOS INTERESSADOS**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
EXTENSÃO



## RESOLUÇÃO INTERNA COMEX/FEF Nº 05/2018

A Comissão de Extensão reunida em sua sessão ordinária realizada em catorze de março de dois mil e dezoito, homologou o parecer do Departamento de Ciências do Esporte que aprova o Relatório Final do Convenio de Cooperação Técnica entre a Universidade Estadual de Campinas e a Federação Paulista de Arco e Flecha.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
14 de março de 2018

Prof. Dr. Odilon José Reble  
Presidente da COMEX/FEF/UNICAMP

RECEBEMOS

16 / 3 / 18

Tânia

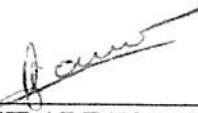


**RELATÓRIO DE ATIVIDADES RELATIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRARAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE  
CAMPINAS, POR MEIO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E A  
FEDERAÇÃO PAULISTA DE ARCO E FLECHA (FPAF)**

Trata o presente do relatório das atividades desenvolvidas por meio do acordo de cooperação técnica entre a UNICAMP e a Federação Paulista de Arco e Flecha. No período em que esteve em vigência, foram desenvolvidas as atividades previstas no termo aditivo 01, único termo deste convênio: apoio a disciplina e a projeto de pesquisa.

Ambas as partes cumpriram com suas responsabilidades firmadas no referido acordo de cooperação técnica, e o encerramento do mesmo acontece sem nenhuma pendência.

Campinas, 31 de outubro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Professora Doutora Karine Jacon Sarro  
Executora

## PARECER


Encaminhamos para análise do Departamento de Ciências do Esporte, parecer referente ao Relatório Final de Atividades relativo ao Acordo de Cooperação Técnica entre a UNICAMP e a Federação Paulista de Arco e Flecha.

Considerações gerais pertinentes:

- Dentre as propostas para o desenvolvimento do acordo de cooperação, encontra-se os objetivos na relação FEF-Unicamp e a Federação Paulista de Arco e Flecha (FPAF). Dentre alguns, a promoção do desenvolvimento do tiro com arco esportivo junto aos estudantes de graduação em Educação Física uma vez que, segundo o texto do acordo, faltam profissionais capacitados para atuarem no ensino do tiro com arco. Também, a perspectiva de discussão desta modalidade no ambiente acadêmico brasileiro, sendo a presença dessa modalidade escassa "...e a maior parte da população ainda desconhece a modalidade ou não tem acesso à sua prática" (Extraído do plano de trabalho relativo às atividades do termo aditivo n. 1).
- Importante destacar que a presença da FEF Unicamp, nesse cenário, tem como intuito o de contribuir e auxiliar na popularização e evolução do tiro com arco esportivo bem como introduzir a discussão desta modalidade esportiva no âmbito acadêmico. Esse pressuposto foi importante para a decisão de se formalizar a cooperação entre a UNICAMP e a FPAF.
- O apoio no desenvolvimento da disciplina EF 939 - Tópicos Especiais em Educação Física IV: Tiro com Arco Esportivo, com abordagem teórico-prática da modalidade, visando conhecer os procedimentos pedagógicos para o ensino e desenvolvimento de programas de iniciação esportiva na modalidade. Os registros encaminhados para a formulação desse parecer destacam o envolvimento direto de 59 estudantes no curso,
- A participação da Federação Paulista (FPAF) ocorreu através do empréstimo de material/equipamento (alvos, flechas, arcos e equipamentos de segurança) e apoio técnico-didático nas aulas práticas com o envolvimento de 2 (dois) técnicos/professores de tiro com arco vinculados à FPAF.
- Consta do relatório técnico da profa. Karina J. Sarro que a Federação também apoiou na realização de dois T.C.Cs de alunos da Faculdade de Educação Física, auxiliando na divulgação das pesquisas e facilitação do acesso aos atletas para a realização das coletas de dados. Os relatórios apontam que as coletas de dados dos referidos projetos foram finalizadas e os trabalhos se encontram na fase de análise dos resultados e redação do texto final.
- A profa. Dra. Karina Jacon Sarro realizou um trabalho pedagógico inédito na FEF-Unicamp com essa modalidade de Tiro com Arco esportivo, dedicou-se em articular um acordo de cooperação com ênfase no desenvolvimento de uma disciplina eletiva, na formação de estudantes para uma modalidade esportiva olímpica e realizou uma intervenção pedagógica interessante.

Isso posto, manifesto-me pela aprovação da proposta encaminhada ao DCE.

Em 26 de janeiro de 2018

  
Paulo Cesar Montagner, Prof. Dr.  
DCE – FEF Unicamp  
Matrícula 21033-1



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
EXTENSÃO

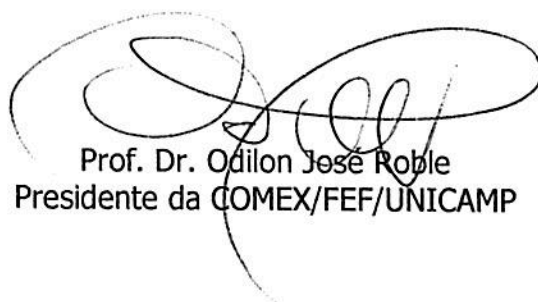


000004

## RESOLUÇÃO INTERNA COMEX/FEF Nº 06/2018

A Comissão de Extensão reunida em sua sessão ordinária realizada em catorze de março de dois mil e dezoito, homologou o parecer do Departamento de Ciências do Esporte que aprova o Relatório Final do Termo Aditivo 01 ao Convenio de Cooperação Técnica entre a Universidade Estadual de Campinas e a Federação Paulista de Arco e Flecha.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
14 de março de 2018



Prof. Dr. Odilon José Roble  
Presidente da COMEX/FEF/UNICAMP

RECEBEMOS

16 / 03 / 18

Tamo



**PARECER – TERMO ADITIVO N. 1**  
**ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A FEF-UNICAMP E A**  
**FEDERAÇÃO PAULISTA DE ARCO E FLECHA (FPAF)**

Encaminhamos para análise do Departamento de Ciências do Esporte, parecer referente às atividades do Termo Aditivo n. 1 do Acordo de Cooperação Técnica entre a FEF-Unicamp e a Federação Paulista de Arco e Flecha (FPAF).

Algumas considerações pertinentes:

- O Objeto do Termo Aditivo previa duas atividades, à saber: (1) apoio a disciplina eletiva de tiro com arco esportivo na Faculdade de Educação Física/UNICAMP e (2) apoio a projeto de pesquisa sobre análise biomecânica do tiro com arco;
- Consta do plano de trabalho que o objetivo geral, referente ao termo aditivo 1 no acordo de cooperação entre a Federação Paulista de Arco e Flecha e a UNICAMP é contribuir para o desenvolvimento do tiro com arco esportivo bem como sua introdução na FEF/UNICAMP a fim de ampliar a discussão desta modalidade esportiva no âmbito acadêmico;
- Ainda, o presente termo aditivo tinha como meta alcançar os seguintes objetivos específicos: oferecer a modalidade de tiro com arco esportivo na formação aos estudantes de graduação nos cursos de licenciatura e bacharelado em Educação Física, e ampliar os conhecimentos e vivências práticas nessa modalidade tão pouco difundida na Unicamp. Também, permitir o desenvolvimento de pesquisas visando ampliar e aprimorar o conhecimento da modalidade do tiro com arco esportivo;
- A docente responsável pelo convênio, profa. Karine J. Sarro, declara em relatório técnico, que ambas as atividades previstas foram executadas à contento das partes, sendo que as instituições vinculadas cumpriram com suas responsabilidades firmadas e acordadas no referido termo sem pendências;

Considerando o aqui apresentado, manifesto-me pela **aprovação** da proposta encaminhada ao DCE.

Em 26 de janeiro de 2018

  
Paulo Cesar Montagner, Prof. Dr.  
DCE – FEF Unicamp  
Matrícula 21033-1



**RELATÓRIO DE ATIVIDADES RELATIVO AO TERMO ADITIVO 01 DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRARAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, POR MEIO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E A FEDERAÇÃO PAULISTA DE ARCO E FLECHA (FPAF)**

Trata o presente do relatório das atividades desenvolvidas por meio do termo aditivo 01 do acordo de cooperação técnica entre a UNICAMP e a Federação Paulista de Arco e Flecha. Durante o período entre agosto de 2016 e setembro de 2017, a Federação Paulista de Arco e Flecha apoiou a disciplina “EF 939 - TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO FÍSICA IV: TIRO COM ARCO ESPORTIVO”. A disciplina, que abordou o estudo teórico-prático do Tiro com Arco esportivo contemplando procedimentos pedagógicos para o seu ensino, proporcionou aos alunos matriculados nos cursos da Faculdade de Educação Física e no curso de Ciências do Esporte da Faculdade de Ciências Aplicadas da UNICAMP vivência do tiro com arco recurvo bem como a capacitação para desenvolverem programas de ensino-aprendizagem do tiro com arco esportivo na modalidade arco recurvo no âmbito da iniciação esportiva. Foram atendidos 59 alunos. O apoio se deu por meio de empréstimo de material/equipamento (alvos, flechas, arcos e equipamentos de segurança) bem como auxílio nas aulas práticas por meio de 2 técnicos/professores de tiro com arco membros da Federação.

No ano de 2017 a Federação também apoiou a realização de 2 trabalhos de conclusão de curso de alunos da Faculdade de Educação Física:



- Influência da respiração no equilíbrio e no desempenho de atletas de tiro com arco

- Relação entre a oscilação corporal e a oscilação do arco em atletas de tiro com arco

O apoio se deu por meio da divulgação das pesquisas e facilitação do acesso aos atletas para a realização das coletas de dados. No momento, todas as coletas de dados dos referidos projetos foram finalizadas e os trabalhos se encontram na fase de análise dos resultados e redação do texto.

Pelo exposto, nota-se que as partes cumpriram com suas responsabilidades firmadas no termo aditivo 01 (termo único) do referido acordo de cooperação técnica, não havendo prejuízo a nenhuma das partes o encerramento do mesmo.

Campinas, 31 de outubro de 2017

  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Professora Doutora Karine Jacon Sarro  
Executora



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
EXTENSÃO



## RESOLUÇÃO INTERNA COMEX/FEF Nº 09/2018

A Comissão de Extensão reunida em sua sessão ordinária realizada em catorze de março de dois mil e dezoito, homologou o parecer do Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada que aprova a proposta de Convênio de Cooperação entre o Centro de Artes Marciais Chinesas (CEAMC) e a Universidade Estadual de Campinas.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
14 de março de 2018

Prof. Dr. Odilon José Roble  
Presidente da COMEX/FEF/UNICAMP

RECEBEMOS

16 / 03 / 18

*Paraná*



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
Faculdade de Educação Física  
Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada  
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP – CEP 13083-851  
Fone: (19) 3521-6620 – FAX: (19) 35216750



Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
06 de março de 2018.

### **Parecer sobre a renovação de convênio com o Centro de Estudos de Artes Marciais Chinesas (CEAMC)**

O convênio de cooperação entre o Centro de Estudos de Artes Marciais Chinesas (CEAMC), representada pelo seu presidente o Prof. Dr. Paulo Hiroshi Sakanaka e a UNICAMP, referente ao período de 2013 a 2018, foi realizado na forma de extensão universitária da Faculdade de Educação Física (FEF)-Unicamp, junto a CODESP. Os principais objetivos atingidos pelo convênio foram: 1) a promoção da prática das Artes Marciais Chinesas, principalmente o Taichichuan, para a saúde, 2) promover estudos, pesquisas e seminários sobre a cultura de origem chinesa, 3) treinamento de atletas de alto rendimento em artes marciais chinesas; com destaque aos resultados da equipe da Unicamp de taichichuan que obteve premiações internacionais, com uma campeã mundial e vários campeões pan-americanos e sul-americanos. O número de matriculados nas atividades do CEAMC no segundo semestre de 2017 foi de 170 praticantes, este foi o número mais expressivo desde a sua criação em 2013, o que mostra claramente o interesse da comunidade pela prática das artes marciais chinesas.

O presente convênio de cooperação entre as instituições obteve os frutos desejados, norteados pelos objetivos iniciais. Sendo assim, encaminho ao DEFAFA parecer favorável referente a renovação por mais cinco anos do convênio celebrado entre o Centro de Estudos de Artes Marciais Chinesas e a UNICAMP.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "M. C. Uchida".

**Prof. Dr. Marco Carlos Uchida**  
Departamento de Estudos da Atividade  
Física Adaptada - FEF - UNICAMP



**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE  
ESTUDOS DE ARTES MARCIAIS  
CHINESAS-CEAMC E A UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE CAMPINAS.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado CENTRO DE ESTUDOS DE ARTES MARCIAIS CHINESAS-CEAMC, CNPJ/MF 04.380.418/0001-22, com sede na rua Alfredo Antonio Martinelli, 542, Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, Professor Doutor Paulo Hiroshi Sakanaka, doravante denominado CEAMC, e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**, autarquia em regime especial, inscrita no CGC/MF sob nº 46.068.425/0001-33, com sede na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Distrito de Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, neste ato representada por seu **Magnífico Reitor, Professor Doutor Marcelo Knobel**, doravante denominada **UNICAMP**, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Convênio a ampla cooperação entre as partícipes, com a finalidade de :

1. Promover a prática de TAIJIQUAN e as demais artes marciais chinesas.  
M
2. Promover estudos e pesquisas conjuntos sobre as artes marciais chinesas no que diz respeito aos aspectos marciais, motores, biomecânicos, fisiológicos, pedagógicos, culturais, esportivos e aqueles relacionados à saúde e ao bem estar da sociedade.
3. Promover e organizar eventos, cursos, treinamentos, estágios e reuniões sobre a prática, a história, a filosofia e os aspectos culturais das artes marciais chinesas, bem como editar material didático e técnico sobre o referido assunto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**



UNICAMP

2.1. As Partícipes designarão executores para a consecução dos objetivos propostos neste Convênio, os quais poderão ser substituídos, mediante comunicação escrita à outra parte.

2.2. Para a implementação dos objetivos deste Convênio, serão desenvolvidos Planos de Trabalho, formalizados através de Termos Aditivos, que deverão conter objeto, forma de execução, direitos e obrigações das Partícipes, cronograma de execução, vigência, orçamento detalhado e demais dados pertinentes.

2.3. Poderão ser celebrados tantos Termos Aditivos quantas forem as ações compatíveis com o objeto deste Convênio.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PLANOS DE TRABALHO**

Os Planos de Trabalho estabelecerão, de maneira pormenorizada, os objetos a serem concretizados no âmbito deste Convênio e conterão, em especial:

- a) objeto;
- b) justificativa;
- c) descrição detalhada das especificações técnicas do objeto;
- d) cronograma;
- e) planejamento das despesas, custos envolvidos e fontes de recurso;
- f) forma de rateio das despesas e eventuais Direitos de Propriedade Industrial, incluindo as averbações de Termos de Licença sobre exploração de tecnologias;
- g) resultados esperados e participação nos mesmos;
- h) periodicidade dos Relatórios de Gestão.

### **CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS, PAGAMENTO E REAJUSTE**

Os recursos necessários para o cumprimento do objeto ajustado, bem como a forma de pagamento, deverão estar previstos em cada Termo Aditivo e serão reajustados de acordo com o que for ali pactuado.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. São obrigações da UNICAMP:

- 5.1.1. Assegurar a plena execução dos Termos Aditivos decorrentes deste Convênio;
- 5.1.2. Designar um executor como responsável pelas atividades deste Convênio;
- 5.1.3. Facilitar as instalações físicas para que se efetivem os cursos, treinamentos, estágios e reuniões, organizados pelo CEAMC / Unicamp.



UNICAMP

5.1.4. Provisão de outros recursos que a Unicamp dispõe (bibliotecas, recursos audiovisuais, imprensa etc...) para realização de estudos e pesquisas conjuntos sobre as artes marciais chinesas.

5.1.5. Outras possíveis formas de colaboração no intuito de alcançar os objetivos antes mencionados serão discutidas caso a caso com a Diretoria da Unidade envolvida na Unicamp.

## 5.2. Obrigações do CEAMC:

5.2.1. Provisão de especialistas para a realização de eventos, cursos, pesquisas, treinamentos e atividades de prática do TAIJQUAN e outros exercícios das artes marciais chinesas.

5.2.2. Organização de eventos e cursos, bem como a divulgação dos eventos e das práticas de artes marciais nos meios de comunicação de massa, imprensa televisiva (radial e escrita), confecção e distribuição de cartazes e folders.

5.2.3. Administração de recursos arrecadados oriundos das atividades do Convênio.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PROPRIEDADE DOS RESULTADOS

6.1. Todas as metodologias e inovações técnicas, privilegiáveis ou não, obtidos em virtude da execução deste Convênio, ou de seus Termos Aditivos, ainda que indiretamente, terão suas propriedades definidas nos Termos Aditivos a serem celebrados.

6.2. Todos os programas de computador (Software) resultantes da execução deste Convênio ou de seus Termos Aditivos, igualmente, terão suas propriedades definidas nos Termos Aditivos correspondentes.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMERCIALIZAÇÃO

7.1. Todos os resultados, metodologias e inovações técnicas, privilegiáveis ou não, obtidos em virtude da execução deste Convênio ou de seus Termos Aditivos, serão licenciados para industrialização e comercialização pelo CEAMC/Unicamp.

7.2. À UNICAMP caberá participação nos resultados da possível industrialização e comercialização dos produtos que vierem a ser licenciados, na proporção que ficar definida em cada Termo Aditivo celebrado entre as Partícipes.

## CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO

As Partícipes se comprometem a manter sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento dos objetivos do presente Convênio ou de seus Termos Aditivos, sendo vedada, sem autorização por escrito, da UNICAMP e do CEAMC,





UNICAMP

sua divulgação a terceiros, dos conhecimentos técnicos específicos adquiridos e outros dados particulares a eles referentes.

§ 1º. O descumprimento do pactuado nesta Cláusula ensejará a rescisão deste Convênio ou de seus Termos Aditivos e o pagamento, à parte inocente, de perdas e danos efetivamente sofridas.

§ 2º Exclui-se do vedado nesta Cláusula a divulgação de conhecimentos técnicos que, embora atinentes ao objeto deste Convênio ou de seus Termos Aditivos, sejam utilizados em cursos regulares de graduação e pós-graduação da UNICAMP.

§ 3º As disposições de sigilo constantes desta Cláusula não se aplicam quando qualquer informação, no todo ou em parte, se enquadrar nos seguintes casos:

- I- as Partícipes, por escrito, anuírem o contrário;
- II- for comprovadamente e de forma legítima do conhecimento das Partícipes em data anterior à assinatura do presente Convênio ou de seus Termos Aditivos;
- III- que tenha caído em domínio público antes de sua divulgação, ou mesmo após, desde que não tenha qualquer culpa das Partícipes;
- IV- que tenha recebido legitimamente de um terceiro que lícitamente não estava obrigado a confidencialidade;
- V- por determinação judicial e/ou governamental para conhecimento das informações, desde que notificada imediatamente a outra Partícipe, previamente à liberação, e sendo requerido segredo no seu trato judicial e/ou administrativo.

§ 4º. As Partícipes se comprometem a repassar aos seus servidores e empregados envolvidos no objeto deste Convênio ou de seus Termos Aditivos, as obrigações de sigilo aqui constantes.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura. Transcorrido tal prazo, se houver interesse entre as Partícipes, novo instrumento deverá ser formalizado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1. O presente Convênio poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou, unilateralmente, por qualquer delas, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.



10.2. Havendo pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Convênio as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos, respeitadas as atividades em curso.

10.3. O presente Convênio, bem como os Termos Aditivos dele advindos, poderão ser rescindidos de pleno direito por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que haja descumprimento das obrigações assumidas por uma delas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA IRRENUNCIABILIDADE**

A tolerância, por qualquer das Partícipes por inadimplementos de qualquer cláusula ou condição do presente Convênio ou de seus Termos Aditivos, deverá ser entendida como mera liberalidade, jamais produzindo novação, modificação, renúncia ou perda de direito de vir a exigir o cumprimento da respectiva obrigação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Este Convênio somente poderá ser alterado mediante a formalização de Termo Aditivo com este objetivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Convênio ou de seus Termos Aditivos, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de Campinas, SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim as partes justas e conveniadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas, e para um só efeito.

Campinas,

---

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**Professor Doutor Marcelo Knobel**  
**Reitor**



UNICAMP

---

**Centro de Estudos de Artes Marciais Chinesas - CEAMC**  
**Professor Doutor Paulo Hiroshi Sakanaka**  
**Presidente**

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_ 2: \_\_\_\_\_



UNICAMP

**Observação:** De conformidade com o § 2º do artigo 55 da Lei nº 8666/93, sempre que a outra Partícipe for empresa privada, o foro necessariamente será o da Comarca de Campinas. Em sendo instituição pública, a eleição do foro poderá ser através de acordo entre as partes.



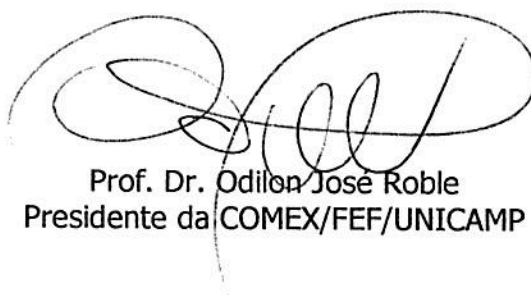
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
EXTENSÃO



## RESOLUÇÃO INTERNA COMEX/FEF Nº 10/2018

A Comissão de Extensão reunida em sua sessão ordinária realizada em catorze de março de dois mil e dezoito, homologou o parecer do Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada que aprova a proposta de Termo Aditivo 01 ao Convênio de Cooperação entre o Centro de Artes Marciais Chinesas (CEAMC) e a Universidade Estadual de Campinas.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
14 de março de 2018



Prof. Dr. Odilon José Roble  
Presidente da COMEX/FEF/UNICAMP

RECEBEMOS

16 / 03 / 18

Tânia



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
Faculdade de Educação Física  
Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada  
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP – CEP 13083-851  
Fone: (19) 3521-6620 – FAX: (19) 35216750



---


Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
06 de março de 2018.

### **Parecer sobre o plano de trabalho - Centro de Estudos de Artes Marciais Chinesas (CEAMC)**

Através do plano de trabalho, intitulado, "Prática, Pesquisa e Divulgação de Taijiquan e Wushu/Kungfu-Formas e Lutas" proposto pelo professor Paulo Hiroshi Sakanaka, presidente do Centro de Estudos de Artes Marciais Chinesas (CEAMC), é possível verificar que há uma organização clara desse através da apresentação dos objetivos, justificativa, descrição detalhada das especificações técnicas, cronograma, planejamento orçamentário e periodicidade dos relatórios de gestão.

Os cursos de taijiquan e wushu serão oferecidos semestralmente, seguindo o período letivo da Unicamp. Os principais objetivos são: 1) oferecimento cursos de taijiquan, wushu/kungfu-formas e lutas à comunidade como atividades de extensão da FEF-Unicamp; 2) treinamento de atletas, e participação destes em importantes campeonatos; 3) divulgação de artes marciais chinesas por meio de cursos e apresentações a comunidade acadêmica; 4) estudos científicos e publicações de apostilas e livros sobre as artes marciais chinesas.

O presente plano de trabalho associado ao histórico do convênio, e o delineamento de objetivos que vão ao encontro do esperado para uma atividade de extensão na universidade. Portanto, encaminho parecer favorável ao DEafa sobre o plano de trabalho em questão.



**Prof. Dr. Marco Carlos Uchida**  
Departamento de Estudos da Atividade  
Física Adaptada - FEF - UNICAMP



**TERMO ADITIVO Nº 1 A CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM CENTRO DE ESTUDOS DE ARTES MARCIAIS CHINESAS-CEAMC E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o CENTRO DE ESTUDOS DE ARTES MARCIAIS CHINESAS-CEAMC, CNPJ/MF 04.380.418/0001-22, com sede na rua Alfredo Antonio Martinelli, 542, Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, Professor Marcelo Martinelli, doravante denominado CEAMC, e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**, autarquia em regime especial, inscrita no CGC/MF sob nº 46.068.425/0001-33, com sede na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Distrito de Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, neste ato representada por seu **Magnífico Reitor, Professor Doutor Marcelo Knobel**, doravante denominada **UNICAMP**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 1 ao Convênio de Cooperação, celebrado entre as partes em \_\_\_\_\_, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo nº 1, a execução do Plano de Trabalho anexo, intitulado Prática e Estudos de Taijiquan e Wushu/Kungfu-Sanshou.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

As atividades objeto deste Termo Aditivo nº 1 serão desenvolvidas conjuntamente pela UNICAMP, através de sua Faculdade de Educação Física-FEF, e pelo CEAMC.

§ 1º. As Partícipes indicam como executores deste Termo Aditivo:

- a) Pela UNICAMP: Prof. Dr. José Júlio Gavião de Almeida .
- b) Pelo CEAMC: Prof. Dr. Paulo Hiroshi Sakanaka.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS, PAGAMENTO E REAJUSTE**

Os recursos necessários para o cumprimento do objeto ajustado, são de responsabilidade do CEAMC.



UNICAMP

§ 1º. Os recursos referidos nesta Cláusula serão reajustados de acordo com

§ 2º. Referidos recursos serão repassados à UNICAMP da seguinte forma:

40% da arrecadação total obtida por meio de aulas de taijiquan e wushu/kungfu e sanshou oferecidas pelo CEAMC, será repassada a Faculdade de Educação Física-FEF.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **4.1. São direitos das Partícipes:**

- a) Realizar acordos semelhantes com outras entidades, utilizando as informações a que tiver acesso no âmbito do presente Termo Aditivo, observadas as questões de sigilo e as limitações impostas por direitos autorais e de propriedade;
- b) Examinar os relatórios que porventura forem produzidos no âmbito deste Termo Aditivo e em seu Plano de Trabalho, contestando-os no prazo máximo de 60. dias úteis, contados a partir da data de seu recebimento, após o qual, não havendo manifestação formal, serão considerados aprovados;
- c) Solicitar apoio a entidades de fomento, oficiais ou privadas, quando necessário ou oportuno, sempre em comum acordo entre as Partícipes, para a sustentação das ações desenvolvidas no âmbito deste Termo Aditivo.

### **4.2. São obrigações das Partícipes:**

- a) Assegurar a plena execução do objeto deste Termo Aditivo;
- b) Prover sua parcela de recursos materiais e humanos, na quantidade, qualidade e época previstas no Plano de Trabalho anexo, respondendo por sua remuneração, a qualquer título, contribuições, impostos, taxas e quaisquer outros encargos incidentes;
- c) Facilitar o acesso às suas instalações, informações e documentos, respeitados seus regulamentos internos específicos;
- d) Respeitar e fazer respeitar as restrições à divulgação de informações e as limitações impostas por direitos autorais e de propriedade;
- e) Zelar pela reputação da outra Partícipe, obtendo prévia autorização para utilizar seu nome, marca ou logomarca e respondendo por seu uso indevido;
- f) Propor e supervisionar, em conjunto, todas as atividades técnicas e científicas a serem desenvolvidas no âmbito deste Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA PROPRIEDADE DOS RESULTADOS**





UNICAMP

5.1. Todos os dados, informações técnicas e comerciais, tecnologias, microorganismos, programas de computador, procedimentos e rotinas de propriedade das Partícipes e/ou de terceiros, mas sob sua responsabilidade, desde antes da data de assinatura deste Termo Aditivo, e que forem reveladas a outra Partícipe, somente para subsidiar a execução dos trabalhos objeto deste Termo Aditivo, continuarão pertencendo ao detentor da informação.

5.1.1. Caso haja interesse no uso de dados, informações técnicas e comerciais, tecnologias, microorganismos, programas de computador, procedimentos e rotinas mencionados acima, com outro propósito que não o explicitado por este Termo Aditivo, a Partícipe interessada deverá obter a anuência expressa, por escrito, da detentora das mesmas. Desde já as Partícipes ajustam que tais informações, tecnologias e microorganismos deverão ser liberados, caso a caso, mediante instrumentos contratuais específicos.

5.2. Todos os resultados, metodologias e inovações técnicas obtidos em virtude da execução deste Termo Aditivo, ainda que indiretamente, passíveis de serem protegidos por Direito de Propriedade Intelectual serão de propriedade do CEAMC/UNICAMP, que arcará integralmente com os custos de depósito e manutenção de eventuais programas e resultados privilegiáveis que forem de seu interesse, no Brasil ou no exterior.

5.2.1. Em todos os casos de licença para exploração de uso das inovações privilegiáveis, resultante deste Termo Aditivo, por terceiros não envolvidos na criação intelectual das mesmas, será assegurada CEAMC/UNICAMP a decisão de aprovar tal licenciamento, bem como será assegurada a sua participação de 30 % dos ganhos econômicos decorrentes das licenças aprovadas.

5.3. Inventores ou autores, sejam esses da UNICAMP ou do CEAMC, individualmente ou em conjunto, terão seus nomes reconhecidos nas patentes quando as Partícipes depositarem tais inovações no INPI ou registradas em outra instituição de Direitos de Propriedade Intelectual.

5.4. A UNICAMP garantirá ao CEAMC a licença plena, gratuita, irrevogável e irrestrita, para seu próprio uso, da sua parte sobre os resultados privilegiáveis decorrentes do presente Termo Aditivo. Está contida na expressão "seu próprio uso" a faculdade de produzir ou contratar a produção dos Produtos com terceiros para serem utilizados em suas atividades industriais e comerciais.

5.5. Os documentos, relatórios e publicações, decorrentes do presente instrumento, deverão registrar, em destaque, a fonte de origem das informações, podendo as Partícipes utilizar-se deles em benefício próprio, sendo vedado o acesso a terceiros,



UNICAMP

sem assentimento expresso das Partícipes, respeitada a Cláusula Sexta deste Termo Aditivo.

5.6. Independente do contido no item 5.2 desta Cláusula, fica o resultado protegido pelo direito autoral, e garantidos ao CEAMC/Unicamp os direitos conexos, inclusive quanto a sua participação no uso e exploração econômica sobre o resultado da consecução do objeto deste Termo Aditivo, respeitada a nomeação do autor.

## CLÁUSULA SEXTA – DA CONFIDENCIALIDADE

6.1. As Partícipes se comprometem a manter sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento dos objetivos do presente Termo Aditivo, pelo período de 5 anos, sendo vedada, sem autorização por escrito, da UNICAMP e do CEAMC, sua divulgação a terceiros, dos conhecimentos técnicos e comerciais, programas de computador, tecnologias, biotecnologias, microorganismos, bem como dados operacionais pertencentes CEAMC/UNICAMP, desde antes da assinatura deste Termo Aditivo. Tais informações serão tratadas como “confidenciais”, e incidirão sobre elas o tratamento dispensado pelos Decretos nº 1.355/94, Lei nº 9.279/96 e demais legislações em vigor.

6.2. O descumprimento do pactuado nesta Cláusula ensejará a rescisão deste Termo Aditivo e o pagamento, à parte inocente, de perdas e danos efetivamente sofridas.

6.3. Exclui-se do vedado nesta Cláusula a divulgação de conhecimentos técnicos que, embora atinentes ao objeto deste Convênio ou de seus Termos Aditivos, sejam utilizados em cursos regulares de graduação e pós-graduação da UNICAMP.

6.4. As disposições de sigilo constantes desta Cláusula, não se aplicam quando qualquer informação, no todo ou em parte, se enquadrar nos seguintes casos:

- I- as Partícipes, por escrito, anuírem o contrário;
- II- for comprovadamente e de forma legítima do conhecimento das Partícipes em data anterior à assinatura do presente Termo Aditivo;
- III- que tenha caído em domínio público antes de sua divulgação, ou mesmo após, desde que não tenha qualquer culpa das Partícipes;
- IV- que tenha recebido legitimamente de um terceiro que lícitamente não estava obrigado a confidencialidade;
- V- por determinação judicial e/ou governamental para conhecimento das informações, desde que notificada imediatamente a outra Partícipe, previamente à liberação, e sendo requerido segredo no seu trato judicial e/ou administrativo.

6.5. As Partícipes se comprometem a repassar aos seus servidores e empregados envolvidos no objeto deste Termo Aditivo, as obrigações de sigilo constantes neste instrumento.



## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMERCIALIZAÇÃO**

7.1. Todos os resultados, metodologias e inovações técnicas, privilegiáveis ou não, obtidos em virtude da execução deste Termo Aditivo, serão licenciados para industrialização e comercialização pelo CEAMC/UNICAMP.

7.2. À UNICAMP caberá participação nos resultados da possível industrialização e comercialização dos produtos que vierem a ser licenciados, na proporção de 30%.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO**

As Partícipes concordam em submeter, com antecedência, por escrito à aprovação da outra participante, qualquer matéria decorrente da execução do objeto deste Termo Aditivo a ser eventualmente divulgada através de publicações, relatórios, congressos, propaganda e outros, resguardadas as características de confidencialidade mencionadas neste instrumento.

## **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo vigorará pelo prazo de 5 anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo, por escrito, entre as Partícipes, observado o prazo do Convênio ora aditado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1. O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou, unilateralmente, por qualquer delas, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

10.2. Havendo pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Convênio as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos, respeitadas as atividades em curso.

10.3. O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido de pleno direito por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que haja descumprimento das obrigações assumidas por uma delas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA IRRENUNCIABILIDADE**

A tolerância, por qualquer das Partícipes por inadimplementos de qualquer cláusula ou condição do presente Termo Aditivo, deverá ser entendida como mera liberalidade, jamais produzindo novação, modificação, renúncia ou perda de direito de vir a exigir o cumprimento da respectiva obrigação.



## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Este instrumento somente poderá ser alterado mediante a formalização de Termo Aditivo com este objetivo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Convênio ou de seus Termos Aditivos, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de Campinas, SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim as partes justas e conveniadas, assinam o presente Termo Aditivo nº 1, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas.

Campinas,

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**Professor Doutor Marcelo Knobel**  
**Reitor**

**Centro de Estudos de Artes Marciais Chinesas - CEAMC**  
**Professor Paulo Hiroshi Sakanaka**  
**Presidente**

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_ 2: \_\_\_\_\_



UNICAMP

**Observação:** De conformidade com o § 2º do artigo 55 da Lei nº 8666/93, sempre que a outra Partícipe for empresa privada, o foro necessariamente será o da Comarca de Campinas. Em sendo instituição pública, a eleição do foro poderá ser através de acordo entre as partes.



## PLANO DE TRABALHO

### Título: Prática, Pesquisa e Divulgação de Taijiquan e Wushu/Kungfu-Formas e Lutas

Por meio deste termo aditivo sobre o convênio Unicamp/CEAMC planejamos realizar as seguintes atividades:

a) Objetos:

- a.1 – Oferecer cursos de taijiquan, wushu/kungfu formas e lutas à comunidade de Campinas como atividades de extensão da FEF-Unicamp, visando a educação, a cultura, o esporte, a saúde e o aprimoramento pessoal;
- a.2 – Proporcionar treinamentos de alto rendimento de taijiquan e wushu/kungfu formas e lutas visando participação de atletas em campeonatos regionais, estaduais, nacionais e internacionais;
- a.3- Divulgação de artes marciais chinesas por meio de cursos e apresentações a comunidade acadêmica e local;
- a.4 – Edição e publicação de apostilas e livros didáticos para ensino de artes marciais chinesas;
- a.5 – Realizar estudos científicos de efeitos de prática de taijiquan sobre a saúde e qualidade de vida dos praticantes;

b) Justificativa:

Taijiquan é uma arte marcial chinesa praticada lentamente em sincronismo com o processo respiratório e desenvolvida por meio de uma seqüência coreográfica em que são trabalhadas as capacidades físicas como, força, momento e resistência muscular, flexibilidade, bem como as habilidades motoras visando coordenação, equilíbrio, percepção corporal a fim de atingir a eficiência de movimento. O Taijiquan é um sistema de exercício acessível a pessoas de todas as faixas etárias pelo modo como é praticado, sendo recomendado inclusive para pessoas com diversos tipos de patologias e com pouco condicionamento físico, como cardiopatas, hipertensos, sedentários ou com problemas de depressão e ansiedade. Atualmente o Taijiquan é reconhecido como um dos melhores exercícios terapêuticos internacionais e, por meio de diversos estudos, pode contribuir com o ensino, pesquisa e extensão quando estudado em seus diversos aspectos como os da saúde, qualidade de vida, esporte, cultura e educação.

Wushu é uma arte marcial milenar chinesa, conhecida popularmente no ocidente por kungfu. O Wushu foi desenvolvido pela necessidade de sobrevivência do homem na natureza e nos campos de batalha. Vários estilos surgiram e são amplamente praticados na China e no exterior. Atualmente o Wushu tem um grande valor atlético, pois ajuda na formação física, na formação moral e no desenvolvimento do caráter dos jovens.

Com o objetivo de torná-lo um esporte Olímpico, na década de 50 o Wushu sofreu uma reorganização e padronização total, supervisionada por uma comissão de grandes mestres e professores das universidades de educação física reunidos por federação internacional desta arte. Assim o Wushu (Moderno) consiste em movimentos técnicos de vários estilos de kungfu. Os movimentos são baseados em princípios de defesa e ataque e buscam um equilíbrio físico e mental. O esporte Wushu cresceu muito nos últimos anos e hoje vive sua melhor fase com a confirmação de participação como modalidade Olímpica nos Jogos Olímpicos de 2020.

O Wushu é um esporte muito rico e além de proporcionar vários benefícios físicos como melhora da coordenação motora, da capacidade de respiração, da flexibilidade, da resistência, proporciona também o aprendizado da ética e da etiqueta marcial, o que integra o indivíduo à sociedade.

O Wushu/Lutas conhecido oficialmente como “sanda” é uma modalidade esportiva do Kungfu. É amplamente praticado em todo o mundo e tem características próprias e bem definidas. Consiste em técnicas de ataque e defesa onde são permitidos os golpes de socos, chutes e as projeções (quedas). Devido a diversidade de técnicas torna-se um esporte muito dinâmico e atraente. Permite que o praticante vivencie experiências limite e exige raciocínio rápido, além de impor intensidade fisiológica benéfica ao sistema cardiovascular promovendo também o ganho de força, resistência, flexibilidade, coordenação motora e equilíbrio físico e mental.

O Brasil é reconhecido e respeitado internacionalmente pelo trabalho e resultados alcançados estando atualmente entre os 5 melhores países do mundo.

c) Descrição Detalhada das Especificações Técnicas do Objeto:

Taijiquan enquanto exercício físico desenvolve estratégias de relaxamento, melhora a respiração e flexibilidade, promove movimentos suaves e circulares, adota posturas adequadas, promove o equilíbrio físico e mental, aumenta o foco de concentração pela contemplação dos movimentos. Toda a proposta de sua prática está na busca da harmonia consigo mesmo, com as pessoas e o com o meio ambiente proporcionado ao praticante momentos particulares de concentração e desvinculação com os problemas cotidianos, como experiências de lazer, por exemplo. Os exercícios, embora pareçam de fácil execução, na realidade, exigem um certo treinamento para a absorção de todo o gestual técnico e condução dos movimentos, há uma exigência específica da musculatura

das pernas e o aumento da percepção corporal relacionado com a postura e o tônus muscular.

O Taijiquan é um exercício revigorante e ao mesmo tempo tranquilizador, proporciona o bem estar geral, trabalha os músculos, ossos e tendões de maneira não agressiva, haja vista para sua prática em vários países do mundo.

O programa do Curso de Extensão de Wushu abrange vários semestres. Em cada semestre, o aluno que completar uma programação no semestre anterior, avança para um nível seguinte em que se envolvem exercícios mais exigentes, tais como chutes, abaixamento corporal e trabalhos com armas demonstrativas, tais como espada ou lança. No nível mais alto do Wushu estão as formas de competições para campeonatos internacionais e, em particular, especialmente desenvolvidas para Jogos Olímpicos.

d) Cronograma:

Todos os cursos de taijiquan e wushu serão oferecidos semestralmente, coincidindo com os semestres escolares, em vários níveis de desenvolvimento, começando com o nível dos iniciantes, seguidos de níveis 2, 3, etc. Não há tempo fixo para os alunos se graduarem no taijiquan ou no wushu. Serão anos de treinamentos continuados para que um praticante atinja um nível bom nestas artes marciais.

Haverá vários volumes de material didático, tais como, apostilas e livros, que serão publicados com uma previsão de um volume por ano.

e) Planejamento das Despesas, Custos Envolvidos e Fontes de Recurso:

Os recursos necessários para a condução das atividades deste convênio serão arrecadados como taxas de inscrição cobradas dos alunos que se matriculam nos cursos de extensão de taijiquan e wushu/kungfu-formas e lutas.

f) Forma de Rateio das Despesas e Eventuais Direitos de Propriedade Industrial, Incluindo as averbações de Termos de Licença sobre exploração de tecnologias; Resultados esperados e participação nos mesmos;

Os recursos arrecadados e as despesas decorrentes das atividades do convênio serão administrados pelo CEAMC. O rateio destes recursos e despesas serão 40% para a FEF/Unicamp e 60% para o CEAMC.

Com relação às averbações de Termos de Licença sobre exploração de tecnologias, se houver, serão rateadas na proporção de 30% para a Unicamp e 70% para o CEAMC.



Sintetizando o conteúdo exposto no presente plano de trabalho, o CEAMC pretende dar sua contribuição ao ensino, pesquisa e extensão proporcionando a todos que estejam diretamente envolvidos a ele ou não, referenciais de saúde e qualidade de vida por meio de estudos científicos concluídos, bem como a participação dos alunos nas aulas ministradas pelo centro, podendo conseqüentemente, revelar talentos para o esporte ligado as artes marciais chinesas de nível nacional e internacional. Pretende-se que passem pelo CEAMC no período previsto de 5 anos de atividades, aproximadamente 500 pessoas nas aulas de taijiquan e 300 pessoas nos cursos de wushu/kungfu formas-lutas, bem como a publicação de 5 livros ou apostilas referentes as artes marciais chinesas.

g) Periodicidade dos Relatórios de Gestão.

Serão apresentados relatórios anuais das atividades do convênio.



Campinas, 26/02/2018

Prof. Paulo Hiroshi Sakanaka  
Presidente  
CEAMC



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
EXTENSÃO



## RESOLUÇÃO INTERNA COMEX/FEF Nº 15/2018

A Comissão de Extensão reunida em sua sessão ordinária realizada em catorze de março de dois mil e dezoito, homologou o parecer que aprova a Prestação de Contas do Convênio 927.23 – Cursos Extensão/FEF no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”  
14 de março de 2018

Prof. Dr. Odilon José Roble  
Presidente da COMEX/FEF/UNICAMP

RECEBEMOS

16 / 03 / 18

Tânia



C. 09 de março de 2018

Trata-se de parecer de Prestação de contas do convênio 927/23, Cursos/EXTECAMP/FEF, no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

O presente relatório detalha a movimentação financeira no período em questão, tendo como saldo anterior de R\$27.647,54, uma receita de R\$43.390,14 com rendimento de aplicação financeira de R\$1.183,41 totalizando uma receita bruta de R\$72.221,09.

Quanto as despesas foram efetuadas em materiais de consumo, materiais permanentes, diárias, locomoção, serviços de terceiros, suprimentos, além de taxas administrativa, tudo em concordância com as normas vigentes. O total das despesas ficou com um montante de R\$63.157,89, o que resultou em um saldo de R\$9.063,20.

A movimentação financeira foi de acordo com as normas vigentes na universidade e resultaram em uma receita que vem auxiliando a FEF como um todo.

Sendo o que se apresenta, encaminho esse parecer com FAVORÁVEL, a aprovação.

  
Prof. Dr. Orival Andries Junior  
Ma 210323

PROF. DR. ORIVAL ANDRIES JÚNIOR  
Matric.: 21032-3

**DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS**

Nº Funcamp: 927.23

Nº Processo Unicamp: 01P-01234/2017

Contrato: CURSOS/EXTECAMP/FEF

Termo Aditivo: 1000.27

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

RECEITAS	DESPESAS
Saldo Anterior	R\$ 1.040,00
Rendimento Aplicação Financeira	R\$ 6.840,00
Recursos Recebidos	R\$ 43.581,15
	R\$ 2.126,71
	R\$ 196,40
	R\$ 4.946,74
	R\$ 1.472,24
	R\$ 1.603,20
	R\$ 172,89
	R\$ 327,07
	R\$ 851,49
	Equipamento e Material Permanente
	Serviços Terceiros Pessoa Física
	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
	CAF
	FAPEX
	AIU
	PIDS
	Extecamp
	Boleto
	PREAC
	Transferência de Saldo Remanescente

**TOTAL RECEITAS**

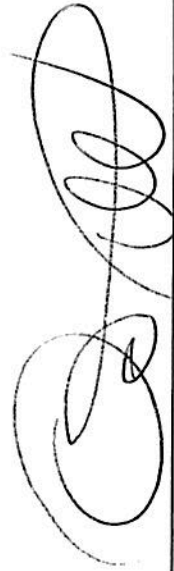
R\$ 72.221,09

**TOTAL DESPESAS**

R\$ 63.157,89

**SALDO DISPONÍVEL**

R\$ 9.063,20



Prof.º Dr.º Odilon José Roble  
Executor do Convênio



Eda Lúcia Marçal  
Secretária Executiva



000032



Campinas, 16 de março de 2018

**RESOLUÇÃO GRADUAÇÃO – FEF- Nº 035/2018**

**REF: Catálogo de Graduação 2019**

A Comissão de Ensino de Graduação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua reunião realizada no dia 14 de março de 2018, aprovou o catálogo de graduação 2019 dos cursos diurno e noturno sem alteração.

Profa. Dra. PAULA TEIXEIRA FERNANDES  
Coordenadora de Graduação  
FEFAUnicamp - Matr. 30246-7

RECEBEMOS

16 / 03 / 18

Tama





Faculdade de Educação Física  
Universidade Estadual de Campinas  
Rua Érico Veríssimo 701 - Barão Geraldo - Campinas/SP  
13083-851 - tel (19) 3521-6609

Fls. n.º 197  
PROC. n.º 000034  
Edu. Física / (1)

The logo of FEF (Faculdade de Educação Física), featuring a stylized sun or gear-like symbol above the text "FEF".

### RESOLUÇÃO INTERNA CPG nº 07/2018

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNICAMP, em sua 163ª sessão ordinária, realizada em 14 de março de 2018, homologou o parecer que aprova o reconhecimento de diploma de doutorado de Luciele Guerra Minuzzi, na Área de Concentração Biodinâmica do Movimento e Esporte.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

15 de março de 2018

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Edivaldo Góis Junior".

**Prof. Dr. Edivaldo Góis Junior**  
Coordenador de Pós-Graduação/FEF  
matr. 30285-2



## PARECER

Trata-se de solicitação de reconhecimento de diploma de Doutorado em Ciências do Desporto, ramo de Atividade Física e Saúde, da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra, obtido pela interessada Luciele Guerra Minuzzi.

A aluna apresenta a documentação exigida para tal procedimento incluindo cópia do exemplar de sua tese.

Conforme Histórico escolar, verificamos que a referida aluna cursou 12 disciplinas no período de 2013 a 2015 na Universidade de Coimbra, todas foram aprovadas de acordo com a escala de Classificação Nacional (CEN) e Classificação na Escala Européia (CEE). De acordo com relação à escala CEN, o conceito é atribuído em uma escala de 0 a 20 pontos, sendo que é considerado aprovado quando o estudante obtém o conceito da disciplina entre 10 e 20. Todas as disciplinas obtiveram conceitos entre 16 e 19 (Fls. 144), portanto a interessada foi aprovada em todas as disciplinas cursadas, e os conteúdos das mesmas são pertinentes ao tema de seu trabalho e à formação na área do curso.

Em relação a sua tese de doutorado intitulada "Desporto e Envelhecimento Ativo: Efeitos do treino físico realizado ao longo da vida sobre a imunossenescência em atletas *Master*", que também foi desenvolvida na UC, Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física, essa comissão tem a observar:

- 1-A tese tem como temática a relação do envelhecimento, estilo de vida saudável, treinamento físico, desporto e alguns aspectos relacionados com a imunossenescência em atletas *master*. O tema é atual e de grande relevância científica e clínica.
- 2-A estrutura da tese apresentada foi no formato tradicional de um trabalho de conclusão de curso (doutorado), e foi composto por resumo, introdução, Capítulo 1, Objetivos, Capítulo 2, metodologia, Capítulo 3, resultados, Capítulo 4 (estudos 1, 2, 3 e 4), discussão geral, Capítulo 5, conclusão e Capítulo 6. A tese apresentada tem estrutura semelhante ao apresentado no Doutorado da FEF/UNICAMP.
- 3- Quanto ao mérito da tese, a fundamentação teórica é adequada e atual para o período de desenvolvimento do trabalho, na introdução o delineamento do problema a ser investigado e o ineditismo da proposta, foi claramente delineado. Os objetivos da tese foram claramente delineados. O Objetivo principal desta tese reside no "estudo das consequências do envolvimento no treino ao longo da vida de atletas *máster*, com idade acima de 40 anos, na condição física e saúde, nomeadamente na imunosenescência e inflamação crônica, bem como examinar as respostas imunológicas às cargas de treino e competição desse atletas ao longo de uma temporada desportiva". A revisão bibliográfica é abrangente, atual e abordou

todos aspectos e benefícios da atividade física no idoso; Aspectos Gerais da Sistema Imunitário e exercício; Imunosenescência e exercício físico; Imunidade das mucosas; Atletas Master, entre outros aspectos importantes nesta faixa etária. Quanto ao item Métodos (folha 99 da tese), subitem 3.1. População (casuística), no estudo a amostra foi composta por 20 atletas máster (17 homens e 03 mulheres) engajado nos desportos de atletismo, judô e natação, todos com idade acima dos 40 anos e que participaram de desporto por mais de 20 anos de treino ao longo da vida. O projeto foi aprovado no Comitê de Ética da Faculdade de Ciências do Desporto da Universidade de Coimbra. O desenho experimental é adequado aos objetivos propostos. Quanto aos métodos utilizados na avaliação, são adequados e considerados padrão-ouro para avaliação dos aspectos funcionais do sistema imunológico. A análise estatística utilizada é adequada e a discussão apresentada foi muito bem elaborada e está referenciada em artigos científicos atuais para área.

- 4- No processo ou no currículo Lattes (CV: <http://lattes.cnpq.br/3018214807890638>) da interessada, Luciele Guerra Minuzzi, observamos que a mesma publicou 14 artigos sendo que 02 como primeira autora e decorrente de sua tese.
- 5- Em relação à orientadora, a Profa. Dra Ana Maria Miranda Botelho Teixeira concluiu a Agregação em 2010. É Professor Associado com Agregação e Professor Associado com Agregação na Universidade de Coimbra. Publicou 81 artigos em revistas especializadas e 67 trabalhos em actas de eventos, possui 15 capítulos de livros e 5 livros publicados. Possui 31 itens de produção técnica. Orientou 3 teses de doutoramento e co-orientou 3, orientou 6 dissertações de mestrado e co-orientou 5, além de ter orientado 1 trabalho de conclusão de curso de bacharelado/licenciatura e 1 trabalho de iniciação científica nas áreas de Ciências da Saúde e Outras Ciências Exatas. Recebeu 7 prêmios e/ou homenagens. Entre 2001 e 2016 participou em 7 projetos de investigação, sendo que coordenou 3 destes. Atualmente coordena 1 projeto de investigação. Atua nas áreas de Ciências Médicas com ênfase em Ciências da Saúde e Ciências Exatas com ênfase em Outras Ciências Exatas. Nas suas atividades profissionais interagiu com 461 colaboradores em co-autorias de trabalhos científicos. Atualmente a referida professora é coordenadora do Curso de Doutorado em Ciências do desporto da Universidade de Coimbra. No seu curriculum DeGóis os termos mais frequentes na contextualização da produção científica, tecnológica e artístico-cultural são: *exercise, immunity, salivary IgA, training load, dendritic cells, immune senescence, CD66, IgA, adhesion e adhesion molecules*, temas que vão ao encontro da tese em questão. Portanto a orientador tem larga produção e experiência na formação de recursos humanos na pós-graduação.
- 6- Com relação a Universidade de Coimbra, Portugal, é uma das universidade mais antigas e tradicionais da Europa, oferece uma ampla variedade de cursos de graduação e de pós-graduação em todas as áreas de conhecimento. A Universidade de Coimbra é uma instituição pública de ensino superior, com séculos

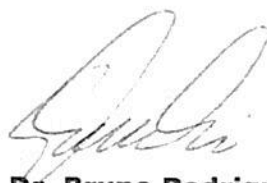


de experiência em ensino, formação e investigação. Fundada em 1290, foi a primeira e a única universidade de língua portuguesa até ao início do século XX, tendo afirmado a sua posição com uma presença única que reúne tradição, atualidade e inovação, o que se traduziu na classificação como património mundial pela UNESCO em 2013. Comprometida com o seu enorme prestígio e notoriedade internacional, a Universidade de Coimbra, como universidade global, tem sempre presente na sua atuação elevados padrões de qualidade e excelência. Com a participação ativa de toda a comunidade académica, assume uma posição central na tarefa de pensar e definir o futuro e assim contribuir para o desenvolvimento e o bem-estar da sociedade - com respeito pelos princípios de sustentabilidade -, através da sua intervenção nas mais variadas áreas. Verificamos em seu site (<https://www.uc.pt/>) 91 cursos de Doutoramento, dentre eles o Doutoramento em Ciências do Desporto (<https://apps.uc.pt/courses/PT/course/1701>).

Considerando os aspectos pontuados acima, a tese de doutoramento apresentada corresponde ao nível de exigência e mérito para obtenção do título de doutor no Curso de Doutoramento do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da UNICAMP.

Isso posto, esta Comissão manifesta-se **Favorável** à solicitação de reconhecimento do diploma.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
Campinas, 29 de janeiro de 2018



**Prof. Dr. Bruno Rodrigues**

**Prof. Dr. Cláudio Alexandre Gobatto**

**Prof. Dr. Marco Carlos Uchida**



UNICAMP

Faculdade de Educação Física  
Universidade Estadual de Campinas  
Rua Érico Veríssimo 701 - Barão Geraldo - Campinas/SP  
13083-851 - tel (19) 3521-6609

090038  
Fls. n.º 261  
Proc. n.º 01925193/16  
Fol. 1.1.1  
FEF

### RESOLUÇÃO INTERNA CPG nº 08/2018

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNICAMP, em sua 163ª sessão ordinária, realizada em 14 de março de 2018, homologou o parecer que aprova o reconhecimento de diploma de doutorado de Armando Diaz González, na Área de Concentração Biodinâmica do Movimento e Esporte.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

15 de março de 2018

**Prof. Dr. Edivaldo Góis Junior**  
Coordenador de Pós-Graduação/FEF  
matr. 30285-2



Campinas, 10 de março de 2018.

PARECER

**Assunto: Revalidação de Diploma**

**Nível: Doutorado em Educação Física**

**Processo: 01 P - 25198/2016**

**Abertura: 20/09/2016**

**Interessado: ARMANDO DIAZ GONZALEZ**

Trata-se de solicitação de reconhecimento de diploma de título de Doutor em Educação Física de **ARMANDO DIAZ GONZALEZ**, obtido na Universidad De Ciencias De La Cultura Física Y El Deporte "Manuel Fajardo", cidade de La Habana, Cuba, na área Ciencias de la Cultura Física, sob orientação/tutoria do professor Titular Dr. Manuel Copello Janjaque. A Tese apresentada, na modalidade livre e desenvolvida no período de 2005 a 2010, intitula-se: "**Programa de preparación física para los practicantes de baloncesto de la categoria 15-16 años masculino, a partir de las exigências de la actividad competitiva**", foi defendida na cidade cubana de La Habana no dia 17 de junho de 2010, e após aprovação da banca examinadora, a Comisión Nacional de Grados Científicos outorgou o título doctor em Ciencias de la Cultura Física em 12 de outubro de 2010, em consideração por ter cumprido com os requisitos estabelecidos para tal efeito, dentre eles, além da produção e defesa da tese, se destaca: Exames sobre o problemas sociais da ciência (nota 5 - excelente); idioma inglês (nota 4 – Bom); especialidade esportiva (nota 5 – excelente).

A temática relaciona-se com a área de concentração a qual o interessado solicita revalidação, AL – Biodinâmica do Movimento e Esporte.

Após análise da documentação apresentada no processo supracitado, e com base na Deliberação CONSU A-010/2015, Título III, que dispõe sobre "Reconhecimento de Diplomas", esta comissão apresenta PARECER baseado na Deliberação CCPG no. 41/2017 referente a parâmetros para análise e revalidação de diplomas estrangeiros de pós-graduação, como se segue.

### **I - Da documentação**

A documentação solicitada para o início da abertura do processo junto à Diretoria Acadêmica da Unicamp consta do mesmo, a saber: texto completo da Tese, cópias do Diploma, acompanhada de tradução juramentada, ata de defesa da tese, ofício da secretaria da Comisión Nacional de Grados Científicos de Cuba, ata de defesa da tese, documentos pessoais e histórico escolar, todos autenticados, ofícios emitidos pela secretaria de pós graduação da universidade com a constituição da banca/tribunal de defesa e cópias dos respectivos currículos.

### **II - Dos quesitos básicos para análise**

#### **1) Da Equivalência acadêmica e científica da Tese defendida no exterior com as da Unicamp**

A presente Tese sinaliza como problema a falta de diretrizes práticas sobre treinamento físico para a intervenção de treinadores esportivos, e busca sinalizar indicativos que resolvam as contradições existentes entre as exigências da demanda competitiva de basquetebolistas em idade escolar e o treinamento metodológico dos conteúdos físicos de base. Assim sendo, o objetivo foi: desenhar um programa de preparação física para os praticantes de basquetebol da categoria 15-16 anos masculina, cuja aplicação permita solucionar com êxito as exigências da atividade competitiva. Para tal, a tese foi organizada em 5 capítulos (além da introdução, conclusões e recomendações), sendo eles: (1) O basquetebol como esporte coletivo e as particularidades gerais para seu treinamento; (2) procedimentos metodológicos aplicados na investigação; (3) análise e discussão dos resultados; (4) programa de preparação física para os praticantes de basquetebol masculino da categoria 15-16

anos masculina; (5) comprovação da validade teórica e factibilidade prática de programa proposto.

000041

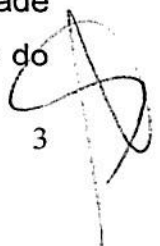
Na introdução, é desenhado o problema de pesquisa, a lacuna investigada, problemas de investigação, objetivo e como foram estabelecidas as tarefas de investigação para construção da tese; é também sintetizado do que trata cada capítulo.

No primeiro capítulo, o basquetebol é apresentado como modalidade esportiva, tendo suas características de especificidades desenvolvidas; na sequência, o marco teórico avança para as teorias do treinamento, caminhando para as especificidades das idades de 15-16 masculina. Por fim, desenvolve o conceito do programa assumido na tese. Desta forma, no modelo tradicional de tese, apresenta marco teórico coerente e abrangente quanto temas pertinentes para esta investigação.

No segundo capítulo apresenta os procedimentos metodológicos, organizados em População e Amostra; Métodos, meios utilizados e procedimentos; e Etapas de investigação. Quanto à amostra, aparece ainda na introdução que se trata das equipes masculinas 15-16 anos do país entre os anos 2001-2006, sendo a investigação desenvolvida durante os treinamentos das equipes e nos Jogos Escolares Nacionais da categoria; essa informação não é clara nos métodos, onde se indica que 40% desta amostra se confirmou por nível competitivo, sendo indicadas as equipes incluídas na amostra e informado que cada equipe era integrada por 10 atletas, mas não é dado o número final de atletas. Diversos meios foram empregados, sendo discriminados aqueles de caráter teórico e os de caráter empírico, os quais destacamos: observação, entrevista, critérios de peritagem e critérios de usuários; para análise, as técnicas investigativas e estatísticas diversas foram aplicadas e são descritas com escassa sustentação teórica. O autor afirma que instrumentos e etapas de pesquisa propostas permitiram a caracterização de como é o processo de preparação física de jovens de 15-16 anos, a caracterização da atividade competitiva nesta mesma etapa e a relação entre exigências físicas, competitivas e conteúdos treino, assim como atingir o objetivo de indicar a seleção e organização do conteúdo físico de treinamento, atendendo os fundamentos pedagógicos da atividades competitivas, estruturando um programa defendido como tese. Ainda que com pouco respaldo teórico nesta sessão da tese, os métodos e procedimentos de pesquisa são claramente descritos.

O capítulo 3 se dedica à análise de discussão dos resultados: em um primeiro momento os dados são descritos, incluindo resultados da entrevista, observação e revisão documental. Na sequência, é estabelecida a caracterização da atividade competitiva de basquetebol na categoria 15-16 masculina, relacionando exigências do

3



jogo, físicas e conteúdos. Muitos resultados não apareciam neste capítulo, e foram encontrados no formato de anexo (alguns referendados no texto, outros não). 000042

Quanto aos anexos, há de se destacar que muitos resultados relevantes aparecem como anexos e não no corpo da tese, sendo, portanto, pouco explorados, como os anexos (12) dados estatísticos provenientes da análise da atividade competitiva e (13) gráficos dos resultados estatísticos da atividade competitiva. Ainda sobre os anexos, os de número 8, 9 e 10, que tratam do coeficiente de competência dos peritos, também não são explorados. Há ainda um possível equívoco de digitação na página 78, quando se faz referência ao anexo 14, ao visualizar os anexos, entede-se que seja o anexo 15.

Avançando para o capítulo 4. o programa de preparação física para praticantes de basquetebol na categoria 15-16 anos masculina é proposto. O detalhamento é rico e há anexos descrevendo cada etapa do programa, no entanto, a sustentação científica poderia ser mais qualificada. Se no capítulo 3 há uma caracterização com base em dados, neste quarto capítulo teórico há pouca sustentação para subsidiar os elementos científico-metodológicos, os princípios e a fundamentação teórica do programa. É possível identificar que o programa proposto é sustentado nas evidências destacadas nos capítulos 3 e 4, sendo imprescindível para isso o acesso aos anexos, já muitos resultados são apresentados – de forma pouco usual para os padrões da UNICAMP – nos anexos, porém não comprometem os resultados finais da pesquisa e da tese.

No capítulo 5, são apresentados dados de comprovação de validade teórica e factibilidade prática do programa proposto, por meio de peritos. A descrição dos dados é simples, ainda que os peritos tenham indicado satisfação com programa, não houve discussão com a literatura apresentada no marco teórico que permitisse avançar na compreensão do programa proposto, assim como de suas potencialidades. Também as conclusões poderiam avançar e ser mais robustas. No entanto, a tese cumpre o objetivo de apresentar um programa de treinamento físico na categoria 15-16 anos masculina, no contexto cubano, com base em evidências levantadas naquele país.

## **2) Da qualificação acadêmica e científica da instituição de origem**

**Para esta análise foram considerados os seguintes parâmetros:**

### **a) Contextualização institucional**

Em decorrência da falta de informações nos autos do processo sobre a instituição, esta comissão realizou uma busca na internet com objetivo de incluir no

parecer circunstanciado dados que possam fornecer sustentação para avaliação da revalidação requerida.

090043

As origens da atual instituição estão ligadas à constituição em 1961 do Instituto Nacional de Esportes, Educação Física e Recreação (INDER), uma organização esportiva cubana que criou a Escola Superior de Educação Física para treinar os professores de nível médio necessários para conduzir o ensino de educação física, esportes e recreação.

Como um Centro de Ensino Superior está operando desde 9 de setembro de 1973, adotando o nome do Instituto Manuel Fajardo de Educação Física. E ao longo de sua história orienta-se para a formação, inicialmente de instrutores e depois, com a institucionalização de três seguidos planos de desenvolvimento educacional implementados em Cuba, denominados de planos A, B e C, respectivamente, ampliam-se para formação de graduados, especialistas e são criados programas finais de pós-graduação (mestrado e doutorado).

A partir do ano letivo de 2009-2010, torna-se a Universidade de Ciências da Ciência Física e do Esporte (UCCFD).

No tocante ao seu reconhecimento internacional, consta que a universidade, recebeu diferentes prêmios nacionais e internacionais, dentre os quais destaca-se a Ordem do Mérito Esportivo, concedido pelo Conselho de Estado da República de Cuba em 1989 e pelo Diploma de Honra concedido em 1986 pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura da UNESCO, pelos serviços eminentes prestados em Educação Física e Esportes.

#### **b) Atividades curriculares e acadêmicas desenvolvidas**

Em síntese a Universidade é responsável pelo treinamento e aperfeiçoamento de professores nas áreas de esportes, educação física e recreação de acordo com os objetivos estabelecidos pelo Sistema Esportivo e Cultural Físico Cubano. O ISCF e a rede de centros em todo o país cobrem um total de 15 faculdades, compostas por 54 doutores em ciência, mais de 319 mestres e 1.200 professores que possuem a categoria de docente de titulares, assistentes, assistentes e instrutores. O Instituto desenvolve uma ampla atividade que transcende as fronteiras, tanto nas atividades de graduação e pós-graduação quanto na colaboração internacional e em diversas áreas, tais como: Cursos, Treinamentos, Diplomas, Conferências, Debates Científicos, Trocas, Mestrado, Doutorado.

**c) Processo institucional para obtenção do diploma de doutorado em Cuba 000044**

Em documento presente nas folhas 188 e 189 do processo consta uma deliberação da Comisión Nacional de Grados Científicos, a qual estabelece as diretrizes para obtenção do título de doutor em Cuba, a partir do decreto de lei n. 133 de 8 de maio de 1992. Dentre as exigências destaca-se a de possuir o diploma de graduação. Para o ingresso também há necessidade de aprovação em prova sobre matérias básicas da área específica em questão, bem como apresentar domínio em língua estrangeira para leitura de trabalho de acordo com a especificidade da temática (os idiomas possíveis são: inglês, Francês, Alemão, Russo e Espanhol).

Contudo esta comissão buscou informações complementares ao consultar a íntegra da lei supracitada, para melhor entendimento e esclarecimento sobre as três modalidades para obtenção do doutorado estabelecidas, são elas: modalidade de tempo completo, de dedicação parcial e modalidade livre.

A modalidade livre é a que se aplica ao diploma em análise por esta comissão, desse modo ela se refere ao:

Artigo 21.- Para a modalidade livre, os profissionais que obtiveram resultados importantes do ponto de vista científico-técnico desenvolverão sua tese como resultado de um trabalho de pesquisa real e concreto, de forma independente ou sob a direção de um tutor, e que eles só precisam comprovar uma formação sólida por meio da realização dos exames correspondentes para posteriormente defender seu trabalho perante um tribunal e obter o diploma. O plano de trabalho para a defesa da tese pela modalidade livre será elaborado a partir do momento em que a instituição autorizada correspondente declare o relatório sobre os trabalhos de pesquisa realizados e seus resultados, a pedido do interessado e após o aval de dois profissionais de reconhecido prestígio na especialidade, de preferência com grau científico. Quando a pessoa que vai defender sua tese pela modalidade livre já foi candidata à modalidade de tempo integral ou a tempo parcial, a instituição autorizada analisará os exercícios que ele realizou nesta etapa (exame candidato e pré-definidos, no caso de ele ter feito isso) e decidir sobre a sua validação.

Por fim, para a obtenção do título de doutor como consta no documentos apresentado nas folas 188 e 189, o candidato deve apresentar rendimento satisfatórios no conjunto de exames: 1- idioma estrangeiro – exame oral e escrito (ou inglês, francês, alemão, russo ou espanhol para aqueles que não são nativos); 2-Exame em



Ciências Sociais – trabalho escrito e sua defesa perante tribunal, em que demonstre o domínio do conteúdo fundamental do programa “Problemas Sociales de la Ciencia y la Tecnologia” e sua possibilidade de aplicação na área; 3- exame sobre conhecimentos específicos diretamente relacionados a seu tema de pesquisa; 4- Defesa da tese: a tese precisa ser defendida perante uma banca de especialistas sobre a temática que emite o parecer favorável ou desfavorável à Comisión Nacional de Grados Científicos, que é o órgão responsável pela decisão final.

090045

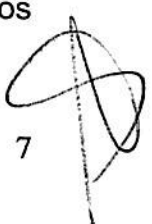
**d) Do processo de avaliação da tese**

O tribunal/banca designado pela Comisión Nacional de Grado Científico foi composta por 7 membros, 1 presidente, 1 secretário e 1 orientador. O tribunal contou com os seguintes professores doutores: Amado Bode, Antonio de la Caridade Lanza Bravo, Pedro Luís de la Paz Rodríguez, Mélix Ilisástigui Avilés, Héctor Noa Cuadro, Antonio Peralta Flores, Francisco Doval Naranjo, Magalis B. Mena Hernández (secretariou os trabalhos), Ivan Román Suárez (presidiu o tribunal), Manuel Copello Janjaque (tutor/orientador do Trabalho), conforme consta nos documento de indicação da constituição do júri e seus respectivos currículos (fl. 211 a 250), assemelhando-se ao processo de exame de doutoramento exigido na Unicamp. A partir da ata de defesa da tese que consta nos autos na folha 191 o candidato foi aprovado por unanimidade, sendo avaliado por quatro critérios: sobre o ato da defesa; sobre a respostas aos membros do tribunal; sobre as normas de redação e apresentação; sobre a aplicabilidade e contribuição social de sua tese.

**e) Qualificação do orientador**

A partir dos documentos constantes nos autos foi possível ter acesso ao currículo do orientador e demais membros da banca, junto com uma declaração da Universidade “Manuel Fajardo”, pois realizamos pesquisas nas bases de dados (como web of sciense, scopus entre outras, ou mesmo researchGate) e não possível encontrar maiores informações. Porém, por meio da ferramenta de busca do Google (apesar de não existir um perfil do professor), muitas citações foram encontradas, além dos artigos, e as informações que constam no documento apresentado nos autos puderam ser confirmadas.

7



O experiente professor Doutor Manuel Copello Janjaque é membro da Comisión de Grados Científicos de la Universidad de Ciencias de la Cultura Física y del Tribunal Permanente da própria universidade. É professor do colegiado da área de concentração de Metodologia do treinamento desportivo de alta performance. Docente investigador em tempo integral e coordenador das unidades tecnológicas do Santander, onde desenvolve e coordena o projeto de investigação intitulado: Estudio de la preparación integral de los deportistas del alto rendimiento del departamento de Santander". Por fim é diretor científico de la corporación nacional para el desarrollo tecnológico del deporte CNADTED.

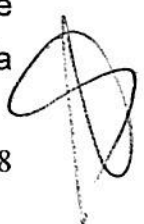
000046

O docente apresenta contribuição relevante e importante no interior de Cuba, principalmente por meio das atividades acadêmicas e de gestão, como aulas, cursos, palestras, seminários, direção do centro de investigação, além das atividades científicas ao coordenar alguns projetos de investigação. Quanto às publicações, não são em número expressivo e se concentram em revistas internacionais de baixo impacto e revistas nacionais, além de um livro, contudo o professor demonstra, por seu currículo, ser uma referência para o desenvolvimento da pesquisa e pós-graduação em Cuba.

#### CONCLUSÃO DO PARECER:

Antes do parecer conclusivo é necessário destacar:

- a) Não consta que o estudo teve prévia aprovação de Comitê de Ética local, contudo entende-se que não era exigido no país em que o estudo foi realizado;
- b) Há algumas fragilidades na tese, quando observados os parâmetros comumente esperados nas teses na UNICAMP, o que não impediu o proponente de atingir o objetivo proposto;
- c) Devido a possibilidade de optar pela modalidade livre, não consta exigência de cumprimento de créditos, porém há necessidade de aprovação em três exames anteriores à defesa, dentre eles a produção de um estudo paralelo à tese sobre o conteúdo fundamental do programa "Problemas Sociales de la Ciencia y la Tecnologia" e suas possibilidades de aplicação na área;



- d) O candidato não conseguiu apresentar a documentação de um dos 10 membros do tribunal, devido ao mesmo ter deixado Cuba e encontra-se em local incerto, todavia em nosso processo as bancas de doutorado são compostas por apenas 5 membros doutores.

050047

Por fim, após todo o processo de análise e verificação dos documentos, bem como conteúdo da tese, com base na Deliberação CONSU A-010/2015, Título III, que dispõe sobre "Reconhecimento de Diplomas" e na Deliberação CCPG no. 41/2017 referente a parâmetros para análise e revalidação de diplomas estrangeiros de pós-graduação, esta comissão exara parecer **favorável** à solicitação de revalidação de diploma de doutorado em Educação Física.



**Prof. Dr. Roberto Rodrigues Paes**  
FEF – Matrícula



**Profa. Dra. Larissa Rafaela Gatti**  
FCA – Matrícula



**Prof. Dr. Alcides José Scaglia**  
FCA - Matrícula 297640



Faculdade de Educação Física  
Universidade Estadual de Campinas  
Rua Érico Veríssimo 701 - Barão Geraldo - Campinas/SP  
13083-851 - tel (19) 3521-6609

Fls. n.º 000048  
Proc. n.º 019 10277/17  
Data: 14/03/18  
FEF

### RESOLUÇÃO INTERNA CPG nº 09/2018

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNICAMP, em sua 163ª sessão ordinária, realizada em 14 de março de 2018, homologou o parecer que aprova o reconhecimento de diploma de doutorado de Maria Elizabete de Andrade Silva, na Área de Concentração Atividade Física Adaptada.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

15 de março de 2018

**Prof. Dr. Edivaldo Góis Junior**  
Coordenador de Pós-Graduação/FEF  
matr. 30285-2



Campinas, 01 de Março de 2018

**PARECER**

**Assunto: Reconhecimento de Diploma**

**Nível: Doutorado**

**Processo: 01-P-10677/2017 Abertura: 05/06/2017**

**Interessado: Maria Elizabete de Andrade Silva**

Trata-se de solicitação de reconhecimento de diploma de Doutorado em Educação Física, na Área de Concentração Atividade Física Adaptada, feita por Maria Elizabete de Andrade Silva, Sob a orientação dos Profs. Dr. António José Barata Figueiredo e Dr. José Pedro Leitão Ferreira, proveniente da Universidade de Coimbra – Portugal, em Ciências do Desporto, no Ramo da Atividade Física e Saúde da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física.

A Tese intitulada “**Estudo Multidimensional de Adolescentes da Cidade de Macéio-Brasil**” foi apresentada para defesa em 09 de Março de 2017, para obtenção do grau de Doutor em Ciências do Desporto, em Portugal.

A temática relaciona-se com a área de concentração a qual o interessado solicita reconhecimento, AJ – Atividade Física Adaptada.

Após análise da documentação apresentada no processo supracitado, e com base na Deliberação CONSU-A-10/2015, que dispõe sobre “Reconhecimento de Diplomas”, e na Informação CCPG 41/2017 fls.218, referente a parâmetros para análise e revalidação de diplomas estrangeiros de pós-graduação, esta comissão apresenta parecer como segue.

**I - Da documentação**

A solicitante apresenta a documentação exigida para tal procedimento incluindo cópia do exemplar de sua tese fls. 03-102, documentos pessoais fls. 210-211, Diploma fls. 207 e ata de defesa fls. 208.

## II - Dos quesitos básicos para análise

- 1) Da equivalência acadêmica e científica da tese defendida no exterior com as da Unicamp

A presente tese teve o objetivo de verificar e analisar o estado de crescimento maturacional, nutricional, da aptidão física e do bem-estar subjetivo dos adolescentes das regiões administrativas seis e sete da cidade de Maceió -Al, Brasil, por meio das medidas antropométricas, da maturação biológica e das baterias de testes FITNESGRAM, EUROFIT e AAHPERD.

A introdução da tese contemplou o cenário da pesquisa apresentando a problematização do tema, a pertinência do estudo e uma revisão dos principais tópicos abordados.

A pesquisa teve um delineamento transversal. A amostra foi composta por 1272 adolescentes, sendo 544 do sexo masculino e 728 do sexo feminino.

O projeto teve a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Alagoas-UFAL sob o nº 07929612.9.0000.5013, conforme descrito na metodologia folha 104 do processo.

O trabalho apresentado é original e dentro de uma importante temática que trata do Crescimento e desenvolvimento de adolescentes.

Para esta análise foram considerados os seguintes parâmetros:

- a) Inserção e reconhecimento internacional da Instituição e do Programa

A Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física está inserida na mais antiga instituição de ensino superior em Portugal e de uma das mais antigas do mundo – a Universidade de Coimbra, que tem um papel relevante na contribuição para o desenvolvimento regional e de cooperação internacional.

- b) As atividades curriculares e acadêmicas desenvolvidas

Segundo as certidões constantes no processo, observa-se que o diploma de doutorado foi emitido pela Universidade de Coimbra, Portugal.

O programa de doutoramento foi presencial, de acordo com as informações presentes no histórico escolar (fls.107 a 108).

Reitera-se que no formato do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física nível doutorado na linha de investigação

intitulada de Atividade Física e Saúde, no qual a solicitante cursou 10 disciplinas com um total de 180 créditos no sistema Europeu de Transferência de Créditos, com as respectivas aprovações em quatro ciclos anuais presenciais no referido programa.

c) Processo de avaliação da tese

A banca aconteceu sob a presidência da Professora Doutora Ana Maria Miranda Botelho Teixeira, professora associada com agregação da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra e demais membros, conforme consta no documento de indicação da constituição do júri (fl. 208), assemelhando-se ao processo de exame de doutoramento exigido na Unicamp.

Consta no certificado de conclusão que o candidato foi aprovado, por unanimidade (fl 208) e contempla um destaque da banca examinadora para o *"esforço e a pertinência do tema, apesar de evidenciar algumas fragilidades, o júri deliberou, por unanimidade atribuir a classificação de aprovada..."*.

d) Publicação de trabalhos

Adicionalmente à tese, a solicitante apresenta a produção de três estudos ( Fls. 49, 58 e 72, além de outras produções conforme fls. 113-184.

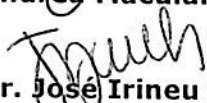
Considerando as abordagens pontuadas acima, a tese apresentada e os demais requisitos elencados, esta Sub Comissão aponta que o conjunto dos documentos corresponde ao nível de exigência do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da UNICAMP.

Isso posto, esta Sub Comissão encaminha à Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Educação Física – UNICAMP, parecer **Favorável** à solicitação de reconhecimento do diploma.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

Campinas, 01 de Março de 2018

  
Prof. Dra. Andrea Maculano Esteves

  
Prof. Dr. José Irineu Gorla

  
Prof. Dr. Miguel de Arruda



### RESOLUÇÃO INTERNA CPG Nº 15/2018

**A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sua 163ª Reunião Ordinária realizada em 14 de março de 2018, aprovou por unanimidade o Edital do Processo Seletivo para o curso de Doutorado, com ingresso em agosto de 2018.**

#### APRESENTAÇÃO

1. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições sem aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira.
2. Toda documentação deverá ser entregue no ato da inscrição, ENCADERNADA na ordem constante nos "documentos para inscrição", em um único volume, sem necessidade de autenticação em cartório.
3. Serão aceitas inscrições pelo correio, via sedex, desde que postadas até o último dia definido no calendário oficial do processo seletivo.
4. Inscrições que não contenham todos os documentos exigidos na ordem estabelecida não serão efetivadas.
5. Na divulgação dos resultados finais do processo seletivo poderão ser publicadas duas listas, uma dos candidatos aprovados e uma lista de espera (suplente). Se o candidato aprovado desistir por escrito de sua vaga até 06/07/2018, será convocado o candidato suplente da lista de espera.
6. Os candidatos não aprovados terão o prazo de 40 dias, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirada de seus documentos na Secretaria de Pós-Graduação. Após este prazo a Secretaria não se responsabilizará pela guarda dos mesmos.
7. À CPG se reserva o direito de não preencher todas as vagas disponibilizadas.

#### CALENDÁRIO

de 09/4 a 02/5/2018	- Período para inscrições no Sistema de Gestão Acadêmica da UNICAMP: <a href="https://www1.sistemas.unicamp.br/signa/ingresso/candidato/efetuar_login_candi_dato.xhtml?code=1497038006922">https://www1.sistemas.unicamp.br/signa/ingresso/candidato/efetuar_login_candi_dato.xhtml?code=1497038006922</a> - Período para entrega da documentação referente à inscrição na Secretaria de Pós-Graduação da FEF-UNICAMP (dias úteis), das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.
02/05/2018	- Limite para postagem da documentação de inscrição no correio, via sedex, destinado à: Coordenação de Pós-Graduação Faculdade de Educação Física – FEF Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP Av. Érico Veríssimo 701 – Cidade Universitária Zeferino Vaz – Barão Geraldo CEP 13083-851 – Campinas/SP – Brasil
de 23 a 29/05/2018	- Análise dos Projetos
04/06/2018	- Divulgação do resultado da análise dos projetos e convocação dos aprovados para as entrevistas em <a href="http://www.fef.unicamp.br/fef/posgraduacao/processoseletivo">http://www.fef.unicamp.br/fef/posgraduacao/processoseletivo</a>
de 11 a 15/06/2018	- Entrevistas Os candidatos deverão se apresentar na Secretaria de Pós-Graduação da FEF-UNICAMP, nas datas e horários pré-definidos pelos professores das Áreas de Concentração, conforme convocação. Os candidatos residentes no exterior ou em cidades com distância superior a 500 km de Campinas poderão participar da Entrevista por web conferência, de acordo com o cronograma estabelecido. A solicitação deverá ser enviada para o e-mail <a href="mailto:posgraduacao@fef.unicamp.br">posgraduacao@fef.unicamp.br</a> , com antecedência mínima de três dias, para as devidas providências.



20/06/2018	- Divulgação do resultado em <a href="http://www.fef.unicamp.br/fef/posgraduacao/processoseletivo">http://www.fef.unicamp.br/fef/posgraduacao/processoseletivo</a>
22/06/2018	- Apresentação de recurso
28/06/2018	- Divulgação do resultado final em <a href="http://www.fef.unicamp.br/fef/posgraduacao/processoseletivo">http://www.fef.unicamp.br/fef/posgraduacao/processoseletivo</a>
13 a 17/07/2018	- Matrícula As instruções para a matrícula serão divulgadas com o resultado final

## VAGAS

ATIVIDADE FÍSICA ADAPTADA	
DOCENTE	VAGAS
Cláudia Regina Cavaglieri	1
José Irineu Gorla	1
Paulo Ferreira de Araújo	2

BIODINÂMICA DO MOVIMENTO E ESPORTE	
DOCENTE	VAGAS
Antonio Carlos de Moraes	3
Orival Andries Junior	1
Roberto Rodrigues Paes	1

EDUCAÇÃO FÍSICA E SOCIEDADE	
DOCENTE	VAGAS
Ademir de Marco	1
Elaine Prodocimo	1
Laurita Marconi Schiavon	1
Marco Antonio Coelho Bortoleto	2
Myrian Nunomura	1
Renato Francisco Rodrigues Marques	2
Sílvia Cristina Franco Amaral	1

## DA INSCRIÇÃO

A documentação abaixo deverá ser entregue impressa, com a ficha de inscrição assinada, e ENCADERNADA na ordem descrita, em um único volume, sem necessidade de autenticação em cartório, no período de 09/04 a 02/05/2018, na Secretaria de Pós-Graduação da FEF-UNICAMP (dias úteis), das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Serão aceitas inscrições pelo correio, via sedex, desde que postadas até 02/05/2018.

1. Ficha de Inscrição, obtida por meio do Sistema SIGA da Diretoria Acadêmica da Universidade no link:  
[https://www1.sistemas.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/efetuar\\_login\\_candidato.xhtml?code=1497038006922](https://www1.sistemas.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/efetuar_login_candidato.xhtml?code=1497038006922)
2. Certificado de aprovação no *Exame de Proficiência em Língua Estrangeira*, com validade de 2 anos, considerando o semestre da inscrição, conforme descrito abaixo:

### Para todas as Áreas de Concentração:

- Proficiência em língua inglesa (Geral) emitida pelo Centro de Ensino de Línguas da Unicamp
- Cambridge FCE, CAE, CPE (grade C)
- IELTS (acima de 4,5 pontos)
- Michigan ECCE (High Pass, Pass ou Low Pass)
- Michigan ECPE (Honors, Pass ou Low Pass)
- TEAP (acima de 50 pontos)

- TOEFL IBT (acima de 60 pontos)
- TOEFL ITP (acima de 450 pontos)

Exclusivamente para a Área de Concentração Educação Física e Sociedade serão aceitos também os exames abaixo, somente para brasileiros natos:

- Proficiência (Geral) em Alemão, Espanhol, Francês e Italiano, emitida pelo Centro de Ensino de Línguas da Unicamp
- Alemão: Goethe-Zertifikat B2 (Goethe-Institut)
- Espanhol: DELE B1 (Cervantes)
- Francês: DELF B1; DALF C1 (Aliança Francesa)
- Italiano: CILS UNO B1 (Istituto Italiano di Cultura de São Paulo)

3. Currículo LATTES CNPq;

4. Projeto de Pesquisa:

O projeto de pesquisa deve ser apresentado de maneira clara e resumida, ocupando, no máximo, 20 folhas digitadas, em papel A4, margem 3, fonte Times New Roman 12, em espaço duplo. Deve compreender: resumo, introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental, objetivos, plano de trabalho e cronograma de sua execução, material e metodologia a ser aplicada para obtenção dos dados, forma de análise dos resultados e referências bibliográficas;

5. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;

6. Histórico Escolar do Curso de Graduação;

7. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado, quando houver;

8. Histórico Escolar do Curso de Mestrado, quando houver.

## **DA SELEÇÃO**

### **Análise do projeto - 1ª Fase**

#### Serão avaliados

1. Problema estabelecido
2. Viabilidade do projeto
3. Relevância para a Área
4. Domínio e adequação da metodologia

Os candidatos receberão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo aprovados aqueles com média igual ou superior a 7 (sete) e reprovados aqueles com média inferior a 7 (sete). Para efeito de divulgação, nesta etapa, serão dados a conhecer apenas 2 conceitos: aprovado e reprovado.

### **Entrevista - 2ª Fase**

- Os candidatos aprovados na Análise de Projetos, que residem no exterior ou em cidades com distância superior a 500 km de Campinas poderão participar da Entrevista por web conferência, de acordo com o cronograma estabelecido. A solicitação deverá ser enviada para o e-mail [posgraduacao@fef.unicamp.br](mailto:posgraduacao@fef.unicamp.br), com antecedência mínima de três dias à data agendada, para as devidas providências.

#### Serão avaliados

1. Domínio do conteúdo do projeto
2. Domínio da metodologia proposta
3. Recursos para executar o projeto no tempo previsto

Os candidatos receberão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo aprovados aqueles com média igual ou superior a 7 (sete) e reprovados aqueles com média inferior a 7 (sete). Para efeito de divulgação, nesta etapa, serão dados a conhecer apenas 2 conceitos: aprovado e reprovado.

O resultado será divulgado no dia 20 de junho de 2018, no site <http://www.fef.unicamp.br/fef/posgraduacao/processoseletivo>.

**DOS RECURSOS**

Os candidatos poderão interpor recurso ao resultado final apresentando documento na Secretaria de Pós-Graduação da FEF-UNICAMP, no dia 22/06/2018, das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30.

Os candidatos residentes no exterior ou a 500 Km da cidade de Campinas poderão enviar o documento de recurso por e-mail, para o endereço eletrônico [posgraduacao@fef.unicamp.br](mailto:posgraduacao@fef.unicamp.br).


Os recursos serão submetidos à apreciação da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Educação Física. O resultado será enviado por e-mail aos interessados até às 16h00 do dia 26/06/2018.

**DO RESULTADO FINAL**

O resultado final será divulgado no dia 28 de junho de 2018, no site <http://www.fef.unicamp.br/fef/posgraduacao/processoseletivo>.

Casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Educação Física da Unicamp.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
15 de março de 2017

  
**Prof. Dr. Edivaldo Góis Junior**  
Coordenador de Pós-Graduação/FEF  
matr. 30285-2



### RESOLUÇÃO INTERNA CPG Nº 14/2018

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sua 163ª Reunião Ordinária realizada em 14 de março de 2018, aprovou por unanimidade o Edital do Processo Seletivo para o curso de Mestrado, com ingresso em agosto/2018.

#### APRESENTAÇÃO

1. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições sem aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira.
2. Toda documentação deverá ser entregue no ato da inscrição, ENCADERNADA na ordem constante nos "documentos para inscrição", em um único volume, sem necessidade de autenticação em cartório.
3. Serão aceitas inscrições pelo correio, via sedex, desde que postadas até o último dia definido no calendário oficial do processo seletivo.
4. Inscrições que não contenham todos os documentos exigidos na ordem estabelecida não serão efetivadas.
5. Na divulgação dos resultados finais do processo seletivo poderão ser publicadas duas listas, uma dos candidatos aprovados e uma lista de espera (suplente). Se o candidato aprovado desistir por escrito de sua vaga até 06/07/2018, será convocado o candidato suplente da lista de espera.
6. Os candidatos não aprovados terão o prazo de 40 dias, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirada de seus documentos na Secretaria de Pós-Graduação. Após este prazo a Secretaria não se responsabilizará pela guarda dos mesmos.
7. À CPG se reserva o direito de não preencher todas as vagas disponibilizadas.

#### CALENDÁRIO

de 09/04 a 02/5/2018	- Período para inscrição no Sistema de Gestão Acadêmica da UNICAMP: <a href="https://www1.sistemas.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/efetuar_login_candidato.xhtml?code=1497038006922">https://www1.sistemas.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/efetuar_login_candidato.xhtml?code=1497038006922</a> - Período para entrega da documentação referente à inscrição na Secretaria de Pós-Graduação da FEF-UNICAMP (dias úteis), das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
02/05/2018	- Limite para postagem da documentação de inscrição no correio por sedex, destinado à: Coordenação de Pós-Graduação Faculdade de Educação Física – FEF Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP Av. Érico Veríssimo 701 – Cidade Universitária Zeferino Vaz – Barão Geraldo CEP 13083-851 – Campinas/SP – Brasil
11/05/2018	- Prova escrita A prova será realizada às 9h00, na sala de aula 4 da FEF-UNICAMP Os candidatos deverão comparecer ao local com 15 minutos de antecedência ao início da prova, munidos de documentos de identificação e caneta esferográfica azul. Os candidatos que enviarem documentação por sedex deverão apresentar comprovante de postagem antes do início da prova. As referências bibliográficas para a prova escrita estão divulgadas no presente Edital.
22/05/2018	- Divulgação do resultado da Prova Escrita em <a href="http://www.fef.unicamp.br/fef/posgraduacao/processoseletivo">http://www.fef.unicamp.br/fef/posgraduacao/processoseletivo</a>

de 23 a 29/05/2018	- Análise dos Projetos
04/06/2018	- Divulgação do resultado da análise dos projetos e convocação dos aprovados para as entrevistas em <a href="http://www.fef.unicamp.br/fef/posgraduacao/processoseletivo">http://www.fef.unicamp.br/fef/posgraduacao/processoseletivo</a>
de 11 a 15/06/2018	- Entrevistas Os candidatos deverão se apresentar na Secretaria de Pós-Graduação da FEF-UNICAMP, nas datas e horários pré-definidos pelas Áreas de Concentração, conforme convocação. Os candidatos residentes no exterior ou em cidades com distância superior a 500 km de Campinas poderão participar da Entrevista por web conferência, de acordo com o cronograma estabelecido. A solicitação deverá ser enviada para o e-mail <a href="mailto:posgraduacao@fef.unicamp.br">posgraduacao@fef.unicamp.br</a> , com antecedência mínima de três dias da data agendada, para as devidas providências.
20/06/2018	- Divulgação do resultado em <a href="http://www.fef.unicamp.br/fef/posgraduacao/processoseletivo">http://www.fef.unicamp.br/fef/posgraduacao/processoseletivo</a>
22/06/2018	- Apresentação de recurso
28/06/2018	- Divulgação do resultado final em <a href="http://www.fef.unicamp.br/fef/posgraduacao/processoseletivo">http://www.fef.unicamp.br/fef/posgraduacao/processoseletivo</a>
13 a 17/07/2018	- Matrícula As instruções para a matrícula serão divulgadas com o resultado final

**VAGAS**

ATIVIDADE FÍSICA ADAPTADA	
DOCENTE	VAGAS
Bruno Rodrigues	2
Cláudia Regina Cavaglieri	1
José Irineu Gorla	1
Mara Patricia Traina Chacon Mikahil	2

BIODINÂMICA DO MOVIMENTO E ESPORTE	
DOCENTE	VAGAS
Antonio Carlos de Moraes	2
Larissa Rafaela Galatti	1
Paula Teixeira Fernandes	1
Paulo Cesar Montagner	2
Sergio Augusto Cunha	1

EDUCAÇÃO FÍSICA E SOCIEDADE	
DOCENTE	VAGAS
Ademir de Marco	1
Elaine Prodocimo	1
Marco Antonio Coelho Bortoleto	1
Mario Luiz Ferrari Nunes	2
Myrian Nunomura	1
Sergio Settani Giglio	2


**DA INSCRIÇÃO**

A documentação abaixo deverá ser entregue impressa, com a ficha de inscrição assinada, e ENCADERNADA na ordem descrita, em um único volume, sem necessidade de autenticação em cartório, no período de 09/04 a 02/05/2018, na Secretaria de Pós-Graduação da FEF-UNICAMP (dias úteis), das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Serão aceitas inscrições pelo correio, via sedex, desde que postadas até 02/05/2018.

1. Ficha de Inscrição, obtida por meio do Sistema SIGA da Diretoria Acadêmica da Universidade no link: [https://www1.sistemas.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/efetuar\\_login\\_candidato.xhtml?code=1497038006922](https://www1.sistemas.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/efetuar_login_candidato.xhtml?code=1497038006922)
2. Certificado de aprovação no *Exame de Proficiência em Língua Estrangeira*, com validade de 2 anos, considerando o semestre da inscrição, conforme descrito abaixo:

Para todas as Áreas de Concentração:

- Proficiência em língua inglesa (Geral) emitida pelo Centro de Ensino de Línguas da Unicamp
- Cambridge FCE, CAE, CPE (grade C)
- IELTS (acima de 4,5 pontos)
- Michigan ECCE (High Pass, Pass ou Low Pass)
- Michigan ECPE (Honors, Pass ou Low Pass)
- TEAP (acima de 50 pontos)
- TOEFL IBT (acima de 60 pontos)
- TOEFL ITP (acima de 450 pontos)

Exclusivamente para a Área de Concentração Educação Física e Sociedade serão aceitos também os exames abaixo, somente para brasileiros natos:

- Proficiência (Geral) em Alemão, Espanhol, Francês e Italiano, emitida pelo Centro de Ensino de Línguas da Unicamp
  - Alemão: Goethe-Zertifikat B2 (Goethe-Institut)
  - Espanhol: DELE B1 (Cervantes)
  - Francês: DELF B1; DALF C1 (Aliança Francesa)
  - Italiano: CILS UNO B1 (Istituto Italiano di Cultura de São Paulo)

3. Currículo LATTES CNPq;
4. Projeto de Pesquisa:  
O projeto de pesquisa deve ser apresentado de maneira clara e resumida, ocupando, no máximo, 20 folhas digitadas, em papel A4, margem 3, fonte Times New Roman 12, em espaço duplo. Deve compreender: resumo, introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental, objetivos, plano de trabalho e cronograma de sua execução, material e metodologia a ser aplicada para obtenção dos dados, forma de análise dos resultados e referências bibliográficas;
5. Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Declaração de possível concluinte em curso de Graduação até 10 de julho de 2018;
6. Histórico Escolar do Curso de Graduação;

## DA SELEÇÃO

### 1ª Fase - Prova escrita

A prova escrita terá duração de três horas, não sendo permitido nenhum tipo de consulta.

Serão avaliados

1. Argumentação
2. Fundamentação Teórica
3. Domínio do conteúdo da área
4. Coerência textual
5. Ortografia/gramática

A prova constará de questões e/ou temas dissertativos específicos de cada Área de Concentração. Os candidatos receberão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo aprovados aqueles com média igual ou superior a 7 (sete) e reprovados aqueles com média inferior a 7 (sete). Para efeito de divulgação, nesta etapa, serão dados a conhecer apenas 2 conceitos: aprovado e reprovado.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA ESCRITA

#### Área de Concentração Atividade Física Adaptada

Borges, Mariane et al. Body composition and motor performance in wheelchair handball. *Rev. bras. Cineantropometria e desempenho humano*, Mar 2017, vol.19, no.2, p.204-213.

- GARBER, C. E. et al. American College of Sports Medicine position stand. Quantity and quality of exercise for developing and maintaining cardiorespiratory, musculoskeletal, and neuromotor fitness in apparently healthy adults: guidance for prescribing exercise. *Med Sci Sports Exerc*, v. 43, n. 7, p. 1334-59, Jul 2011.
- GORLA, J. I.; ARAÚJO, P. F.; Rodrigues, J. L. Avaliação Motora em Educação Física Adaptada: Teste KTK. 3ª Edição. São Paulo. Phorte, 2014.
- GORLA JI, Costa e Silva Ade A, Borges M, Tanhoffer RA, Godoy PS, Calegari DR, Santos Ade O, Ramos CD, Nadruz Junior W, Cliquet Junior A. Impact of Wheelchair Rugby on Body Composition of subjects With Tetraplegia: A Pilot Study. *Arch Phys Med Rehabil*. 2016 Jan;97(1):92-6.
- HASKELL, W.L.; LEE, I-M.; PATE, R.R.; POWELL, K.E.; BLAIR, S.N.; FRANKLIN, B.A.; MACERA, C.A.; HEATH, G.W.; THOMPSON, P.D.; BAUMAN, A. Physical Activity and Public Health: Updated Recommendation for Adults from the American College of Sports Medicine and the American Heart Association. *Med Sci Sports Exerc*. 39(8):1425-34, 2007.
- McARDLE, W. Katch, W. Katch. *Fisiologia do Exercício. Energia, Nutrição e Desempenho Humano*. 8ª Edição. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2016.
- NEGRÃO, C.E.; BARRETO, A.C.P. *Cardiologia do Exercício - Do Atleta ao Cardiopata - 3ª Edição*. Barueri-SP, Manole, 2010.
- NELSON, M.E.; REJESK, W.J.; BLAIR, S.N.; DUNCAN, P.W.; JUDGE, J.O.; KING, A.C.; MACERA, C.A.; CASTANEDA-SCEPPA, C. Physical Activity and Public Health in Older Adults: Recommendation from the American College of Sports Medicine and the American Heart Association. *Med Sci Sports Exerc*. 39(8): 1435-1445, 2007.
- PEDERSEN, B.K.; SALTIN B. Exercise as medicine - evidence for prescribing exercise as therapy in 26 different chronic diseases. *Scand J Med Sci Sports*. 2015 Dec;25 Suppl 3:1-72.
- RASO,V.; GREVE, J.M.D.; POLITO,M.D. *Pollock - Fisiologia clínica do exercício*. 1ª Edição. Barueri-SP, Manole, 2012.

#### Área de Concentração Biodinâmica do Movimento e Esporte

- Linha de Pesquisa: Dinâmica do Treino Desportivo - da iniciação aos processos de treinamento
- CÔTÉ, J., GILBERT, W. An integrative definition of coaching effectiveness and expertise. *International Journal of Sports Science & Coaching*, v. 4, n. 3, p. 307-323, 2009.
- GALATTI, L. et al. *Pedagogia do Esporte: tensão na ciência e o ensino dos jogos esportivos coletivos*. Revista da Educação Física/UEM, v. 25, n. 1, p. 153-162, 2014.
- GALATTI, L. R.; SCAGLIA, Alcides José ; MONTAGNER, P. C. ; PAES, R. R. *Desenvolvimento de Treinadores e Atletas: Pedagogia do Esporte*. 1.ed.Campinas: Editora da UNICAMP, 2017. v. 1.
- GALATTI, L. R.; SCAGLIA, Alcides José ; MONTAGNER, P. C. ; PAES, R. R. *Múltiplos Cenários da Prática Esportiva - Pedagogia do Esporte*. 1.ed. Campinas: Editora da UNICAMP, 2017. v. 2.
- Weinberg, R.S. & Gould, D. *Fundamentos da Psicologia do Esporte e do Exercício*. Editora Artmed, Porto Alegre, 2017.
- Samulski, D. *Psicologia do Esporte*. Editora Manole, Barueri, 2009.

#### - Linha de Pesquisa: Biomecânica

- HALL, S. *Biomecânica Básica*. Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 1991.
- HAY, J. *Biomecânica das técnicas esportivas*. Interamericana, 1981.
- HOCHMUTH, G. *Biomecânica de los movimientos esportivos*. Madrid: Ed Ruan S.A., 1973.
- ZATSIORSKY,V. (ed). *Biomecânica no esporte: performance do desempenho e prevenção de lesão*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
- THOMAS, JR., NELSON, JK. *Métodos de pesquisa em atividade física*. 3ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.

#### Área de Concentração Educação Física e Sociedade

Os candidatos ao processo seletivo de mestrado da área "Educação Física e Sociedade" deverão demonstrar na avaliação a capacidade de argumentação a partir da mobilização de dados da realidade social que envolvem a cultura de movimento e de conceitos teóricos próprios das ciências humanas. Desse modo, não existe uma listagem prévia de bibliografias, pois os candidatos evidenciarão o referencial teórico que dominam a partir de sua formação acadêmica inicial.

#### **2ª Fase - Análise do projeto**

##### Serão avaliados

1. Problema estabelecido
2. Viabilidade do projeto
3. Relevância para a Área



#### 4. Domínio e adequação da metodologia

Os candidatos receberão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo aprovados aqueles com média igual ou superior a 7 (sete) e reprovados aqueles com média inferior a 7 (sete). Para efeito de divulgação, nesta etapa, serão dados a conhecer apenas 2 conceitos: aprovado e reprovado.

#### 3ª Fase – Entrevista

- Os candidatos aprovados na Análise de Projetos, residentes no exterior ou em cidades com distância superior a 500 km de Campinas, poderão participar da Entrevista por web conferência, de acordo com o cronograma estabelecido. A solicitação deverá ser enviada para o e-mail [posgraduacao@fef.unicamp.br](mailto:posgraduacao@fef.unicamp.br), com antecedência mínima de três dias à data agendada, para as devidas providências.

#### Serão avaliados

1. Domínio do conteúdo do projeto
2. Domínio da metodologia proposta
3. Recursos para executar o projeto no tempo previsto

Os candidatos receberão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo aprovados aqueles com média igual ou superior a 7 (sete) e reprovados aqueles com média inferior a 7 (sete). Para efeito de divulgação, nesta etapa, serão dados a conhecer apenas 2 conceitos: aprovado e reprovado.

O resultado será divulgado no dia 20 de junho de 2018, no site <http://www.fef.unicamp.br/fef/posgraduacao/processoseletivo>.

#### **DOS RECURSOS**

Os candidatos poderão interpor recurso ao resultado final apresentando documento na Secretaria de Pós-Graduação da FEF-UNICAMP, no dia 22/06/2018, das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30.

Os candidatos residentes no exterior ou a 500 Km da cidade de Campinas poderão enviar o documento de recurso por e-mail, para o endereço eletrônico [posgraduacao@fef.unicamp.br](mailto:posgraduacao@fef.unicamp.br).

Os recursos serão submetidos à apreciação da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Educação Física. O resultado será enviado por e-mail aos interessados até às 16h00 do dia 26/06/2018.

#### **DO RESULTADO FINAL**

O resultado final será divulgado no dia 28 de junho de 2018, no site <http://www.fef.unicamp.br/fef/posgraduacao/processoseletivo>.

Casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Educação Física da Unicamp.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
15 de março de 2017



**Prof. Dr. Edivaldo Góis Junior**  
Coordenador de Pós-Graduação/FEF  
matr. 30285-2